



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de São João Evangelista, situada na Rua Benedito Valadares, nº 40, Centro – CEP: 39.705-000 – São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, inscrita com o CNPJ nº. 18.307.488/0001-60, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, com endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São João Evangelista/MG e da Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista.

Setor Requisitante: Secretária Municipal de Administração e demais secretarias municipais e Fundação Municipal de Saúde.

Orgão Gerenciador: Município de São João Evangelista

Orgão Participante: Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista

Recebimento de Propostas: Até às 08h59min de 28/09/2026

Data de Abertura das Propostas: 28/09/2026

Hora de Abertura das Propostas: 09h00 min – Horário De Brasília

Local da Sessão: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Valor Estimado da Contratação: Sigiloso nos termos do Art. 24 da Lei 14.133/21.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Informações: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026

O Município de São João Evangelista/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, por meio da Plataforma Licitar Digital, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.802/2023 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João Evangelista/MG e da Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio www.licitardigital.com.br

4.1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

4.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE PODERÁ ASSINALAR “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam regularmente credenciados na plataforma eletrônica, desde que atendam às condições deste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

3.2. Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e demais beneficiários nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação aplicável.

3.3. Não poderão participar os interessados enquadrados nas hipóteses legais de impedimento, especialmente aquelas previstas nos arts. 9º, 14 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, bem como aqueles alcançados por sanções vigentes que impeçam a participação ou contratação com o Município.

3.4. Não será admitida a participação de empresa declarada falida. A eventual recuperação judicial ou extrajudicial será analisada nos termos da legislação aplicável, mediante documentação que permita verificar a capacidade econômico-financeira para execução da contratação, quando necessária.

3.5. A participação em consórcio não será admitida, em razão da natureza parcelada e divisível do objeto e da existência de fornecedores especializados por item, conforme justificativa constante do planejamento.

4. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente pelo sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido. A proposta deverá indicar, quando exigido pelo sistema e pelo edital, marca e/ou fabricante, além das informações necessárias à identificação do produto ofertado.

4.2. O encaminhamento da proposta implica ciência e concordância com as condições do edital e responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

4.3. A proposta inserida no sistema eletrônico deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional.
- b) Deverão ser especificadas a **MARCA E/OU FABRICANTE DO ITEM OFERTADO**; além das características do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações do edital foram ou não atendidas.
- c) Para formalização da proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar as especificações constantes do Termo de Referência.
- d) Indicações de telefone e endereço eletrônico para fins de comunicação, envio de



correspondências, solicitações e esclarecimentos.

- 4.4.Caso o licitante seja fabricante, poderá identificar no campo marca e/ou fabricante com o descritivo PRÓPRIA.
- 4.5.Serão desclassificados os itens das propostas que, após fase de lances e negociação, apresentarem preços superiores aos preços estimados que permanecerão sob sigilo até o encerramento da fase competitiva.
- 4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.7. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete/transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/entrega.
- 4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 4.11. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, salvo se justificadamente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. DOS LANCES E DO JULGAMENTO

- 5.1. O modo de disputa será aberto. Os lances serão públicos e sucessivos, observadas as regras da plataforma eletrônica e deste edital.
- 5.2. O critério de julgamento será menor preço por item. Encerrada a fase competitiva, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante melhor classificado, sem alteração do objeto ou das condições essenciais do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, que apresentarem preços superiores ao preço máximo aceitável ou que forem manifestamente inexequíveis, mediante decisão fundamentada, observada a legislação aplicável.

5.4. Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

5.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e nem aos demais participantes.

5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Após o encerramento da fase de lances e da negociação, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar documentos complementares necessários à análise da proposta, inclusive catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documento técnico equivalente, quando necessário à comprovação das características, desempenho ou compatibilidade do produto ofertado.

6.2. A solicitação deverá indicar os itens e as informações a serem comprovadas, sendo concedido prazo razoável e compatível com a complexidade da documentação, definido pelo Pregoeiro no sistema. O catálogo não será exigido como documento de habilitação nem de todos os licitantes indiscriminadamente.

6.3. A documentação será analisada segundo critérios objetivos previstos no Termo de Referência. Havendo necessidade, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informação preexistente ou saneamento de erro formal, desde que não haja alteração da substância da proposta nem substituição do produto ofertado.

6.4. A desclassificação por não atendimento das especificações será fundamentada e registrada no sistema, indicando objetivamente o requisito não atendido.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

- 6.2. Será desclassificado os itens da proposta ou o lance vencedor, que após a fase de lances e negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo estimado, ou ainda que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar documentos complementares necessários à análise da proposta, inclusive catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documento técnico equivalente, quando necessário à comprovação das características, desempenho ou compatibilidade do produto ofertado.
- 6.5. A solicitação deverá indicar os itens e as informações a serem comprovadas, sendo concedido prazo razoável e compatível com a complexidade da documentação, definido pelo Pregoeiro no sistema. O catálogo não será exigido como documento de habilitação nem de todos os licitantes indiscriminadamente.
- 6.6. A documentação será analisada segundo critérios objetivos previstos no Termo de Referência. Havendo necessidade, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informação preexistente ou saneamento de erro formal, desde que não haja alteração da substância da proposta nem substituição do produto ofertado.
- 6.7. A desclassificação por não atendimento das especificações será fundamentada e registrada no sistema, indicando objetivamente o requisito não atendido.
- 6.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.10.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

que contenham as informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7. DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida somente do licitante provisoriamente vencedor, após o julgamento e a negociação, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada eventual hipótese de inversão da fase devidamente motivada e prevista no edital. O prazo para o envio será de 02 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro.

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com documentos de eleição/identificação dos administradores quando cabível;
- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando se tratar de sociedade estrangeira autorizada a funcionar no País.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- prova de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;
- prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede.



7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento ou, na ausência deste, emitida em prazo não superior a 90 dias da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, serão analisados os documentos judiciais pertinentes e a comprovação da capacidade econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

7.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da legislação aplicável, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

7.3.2.1. As demonstrações contábeis deverão ser apresentadas na forma exigida pela legislação aplicável, observando-se, conforme o caso, as regras relativas à escrituração contábil digital, registro na Junta Comercial ou órgão competente e demais formalidades legais.

7.3.2.2. No caso de empresa constituída no exercício financeiro da licitação, será admitida a apresentação de balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na forma da legislação aplicável.

7.3.2.3. A empresa criada no exercício financeiro da licitação deverá atender a todas as exigências de habilitação e ficará autorizada a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será aferida mediante a análise dos seguintes índices contábeis, calculados com base nas demonstrações contábeis apresentadas:

a) Liquidez Geral – LG:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

b) Liquidez Corrente – LC:

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

c) Solvência Geral – SG:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

7.3.2.5. Será considerada apta a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,00 (um) em cada um dos índices previstos no item anterior.

7.3.2.6. Os índices deverão ser calculados e apresentados pelo licitante, podendo a Administração realizar a conferência dos cálculos com base nas demonstrações contábeis apresentadas.

7.3.2.7. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices previstos, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando aplicável, como forma de demonstrar sua capacidade econômico-financeira.

7.3.2.8. A Administração poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a autenticidade, validade e consistência das demonstrações contábeis e dos índices apresentados, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.2.9. A exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices econômicos e certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial fundamenta-se no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar que o licitante possui condições econômico-financeiras suficientes para cumprir as obrigações decorrentes da contratação.

7.3.2.10. A qualificação econômico-financeira será analisada de forma objetiva, vedada a exigência de documentos ou condições que não estejam previstos na legislação ou que sejam desproporcionais ao objeto da contratação.

7.3.2.11. Os documentos de qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados em nome do licitante e, quando exigível, estar devidamente registrados nos órgãos competentes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à natureza jurídica da empresa.

7.3.2.12. A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste item, sua apresentação em desconformidade com as exigências do edital ou a não comprovação da condição econômico-financeira exigida poderá ensejar a inabilitação do licitante, assegurado o direito ao saneamento de falhas formais, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e complexidade, observados os limites e condições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, será aberta a fase de manifestação recursal na forma do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 com prazo de 30 (trinta) minutos. O licitante poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer, de forma motivada, na forma e prazo definidos, e as razões e contrarrazões observarão os prazos legais.

8.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, durante o prazo concedido pelo sistema eletrônico após a declaração do vencedor e/ou a decisão relativa à habilitação, sob pena de preclusão.

8.3. O licitante que manifestar a intenção de recorrer deverá apresentar suas **razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de julgamento das propostas, da ata de julgamento.

8.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de sua intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.6. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato que não puder ser aproveitado, conforme o caso.

8.8. Será assegurado ao licitante o direito de vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou por pessoa que não esteja devidamente habilitada para representá-lo, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

8.10. A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer importará preclusão do direito de recurso quanto ao ato objeto da manifestação.



8.11. Os recursos e respectivas contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, observados os prazos estabelecidos neste edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, observados o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal. O registro de preços não obriga a Administração a contratar os quantitativos registrados.

9.2. A convocação para assinatura da Ata observará o prazo estabelecido no edital e poderá ser prorrogada nas condições legalmente admitidas. O fornecedor registrado deverá manter as condições de habilitação e atender às ordens de fornecimento emitidas durante a vigência.

10. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. A entrega ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, nos locais e horários estabelecidos no Termo de Referência. O recebimento observará as etapas provisória e definitiva previstas no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

10.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e atesto, observada a ordem cronológica e as demais regras legais.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, praticada pelo licitante ou pelo contratado, dentre outras previstas em lei:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade, as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses de infração administrativa de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A multa poderá ser aplicada nas modalidades moratória e compensatória, observados os seguintes parâmetros:

11.4.1. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.4.2. multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial que cause prejuízo à Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

11.4.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou de conduta que justifique a rescisão/extinção do contrato por culpa da contratada;

11.4.4. as multas serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta, considerando-se, entre outros aspectos, a extensão do dano, a vantagem auferida, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes do licitante ou contratado.

11.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observados os requisitos legais.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

11.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A aplicação das sanções de advertência e multa será precedida de oportunidade para apresentação de defesa pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

11.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, assegurando-se ao licitante ou contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que pretenda produzir, na forma do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.



11.11. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, na forma do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 167 da Lei nº 14.133/2021.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

11.14. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, conforme art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. O atraso injustificado na execução ou entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de sua conversão em multa compensatória e da extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame, no campo próprio destinado à impugnação e aos pedidos de esclarecimentos, observadas as regras da plataforma.

12.3. O pedido deverá identificar o interessado, apresentar de forma clara e objetiva os pontos questionados e, no caso de impugnação, indicar as razões pelas quais entende existir irregularidade no instrumento convocatório.

12.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada para a realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

12.5. A impugnação apresentada tempestivamente não impedirá a participação do interessado no certame.

12.6. Acolhida a impugnação que implique alteração das condições do certame e quando a modificação afetar a formulação das propostas, o Edital será retificado e republicado, observando-se os prazos legais para apresentação das propostas e demais atos do procedimento.

12.7. A ausência de impugnação no prazo estabelecido no item 12.1 não impede a Administração de, de ofício, corrigir eventuais irregularidades constatadas no instrumento convocatório, observados os procedimentos legais aplicáveis.

12.8. Não serão conhecidos pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital, ressalvada a possibilidade de a Administração apreciar, de ofício, questões de interesse público ou de legalidade.

13. DOS ANEXOS

- ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO V – Minuta do Contrato.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este edital, para todos os fins, seus anexos e demais documentos do processo administrativo. Eventuais alterações que impliquem modificação das condições de participação, proposta ou julgamento serão divulgadas e, quando exigido pela legislação, acompanhadas de reabertura de prazo.

São João Evangelista/MG, 10 de setembro de 2026.

Hercules José Procópio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, periféricos, componentes, acessórios, peças de reposição, suprimentos e demais materiais de informática destinados às diversas Secretarias Municipais e à Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista/MG.

A contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos que dependem da infraestrutura de tecnologia da informação, bem como permitir a manutenção, reposição e modernização do parque tecnológico municipal.

A ausência de suprimentos e equipamentos adequados pode ocasionar indisponibilidade de computadores, impressoras, equipamentos de rede e sistemas utilizados pelas unidades administrativas, com reflexos na produtividade, na prestação dos serviços e no atendimento à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação deverá guardar compatibilidade com o planejamento anual de contratações vigente e com as necessidades formalmente apresentadas pelas unidades demandantes, devendo eventual ausência de previsão ou alteração de planejamento ser devidamente registrada e justificada nos autos, quando aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observados os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, compatibilidade, durabilidade, segurança e garantia definidos pelo setor técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

- Fornecimento de bens novos e de primeiro uso, quando assim previsto nas especificações técnicas;
- Observância das garantias mínimas estabelecidas para cada item;
- Compatibilidade com os equipamentos e infraestrutura existentes quando essa condição constar da especificação;
- Entrega nos locais, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- Apresentação de documentação técnica/catálogo quando solicitada na fase de julgamento, nos termos do edital;
- Cumprimento da legislação ambiental e de logística reversa quando aplicável ao produto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos a partir das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais e pela Fundação Municipal de Saúde, considerando histórico de consumo, substituição de equipamentos obsoletos, manutenção preventiva e corretiva, expansão dos serviços, modernização administrativa e demanda estimada das unidades.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam estimativa máxima de consumo e não constituem obrigação de aquisição integral pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas, em linhas gerais, as alternativas de manutenção da situação atual, locação de equipamentos e aquisição definitiva. A manutenção isolada do parque existente não atende integralmente às necessidades de reposição, expansão e aquisição de suprimentos. A locação não se mostra adequada para itens de consumo, peças, periféricos e componentes de manutenção. A aquisição definitiva permite incorporação dos bens ao patrimônio, utilização por vários exercícios e maior autonomia administrativa.

Para os suprimentos e materiais de consumo, a aquisição parcelada conforme a necessidade reduz estoques excessivos e permite atendimento tempestivo das demandas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e



suprimentos de informática, incluindo computadores, notebooks, monitores, impressoras, smartphones, equipamentos de rede, dispositivos de armazenamento, periféricos, componentes, ferramentas e suprimentos para impressão, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

As aquisições ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente, conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária.

7. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada porque permite competição ampla, aquisição parcelada, atendimento conforme a necessidade e melhor gerenciamento dos estoques e recursos públicos.

A solução também preserva a continuidade dos serviços públicos, possibilitando a substituição de equipamentos obsoletos e a reposição de componentes e suprimentos sem a necessidade de instaurar procedimento licitatório a cada nova demanda.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

O objeto será adjudicado por item, considerando a diversidade de bens, a existência de mercados fornecedores distintos e a possibilidade de participação de empresas especializadas em determinados segmentos. O parcelamento favorece a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da compatibilidade técnica exigida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total informado no processo é de R\$ 2.600.721,17 (dois milhões, seiscentos mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos), conforme mapa de preços constante dos autos.

A metodologia e os documentos da pesquisa de preços integram o processo administrativo e deverão permanecer compatíveis com as especificações, quantidades e unidades constantes do Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do SRP é adequada diante da necessidade recorrente de equipamentos e suprimentos, da variação da demanda entre as unidades, da impossibilidade de prever com precisão o momento de



cada aquisição e da conveniência de entregas parceladas. A Administração poderá adquirir somente o que efetivamente necessitar, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto enquadra-se, em princípio, como bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. O pregão eletrônico amplia a competitividade, a transparência e a participação de fornecedores, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

12. JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E COMPATIBILIDADE

As especificações técnicas foram estabelecidas pelo setor competente da Administração. As referências a marcas, modelos, famílias, padrões de compatibilidade ou componentes específicos, quando existentes, deverão ser interpretadas nos termos do Termo de Referência e da justificativa técnica constante dos autos, admitindo-se equivalentes quando expressamente previsto e tecnicamente demonstrado.

A Administração dispõe de parque tecnológico heterogêneo e a compatibilidade com equipamentos existentes pode ser indispensável à continuidade dos serviços. A documentação técnica poderá ser utilizada para aferir a compatibilidade e o atendimento aos requisitos objetivos.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- modernização e manutenção do parque tecnológico;
- redução da indisponibilidade dos equipamentos;
- continuidade dos serviços públicos;
- redução de custos decorrentes de aquisições emergenciais e estoques excessivos;
- maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- padronização e compatibilidade técnica, quando justificadas pelo setor competente.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- aprovação do ETP e do Termo de Referência;
- conferência da pesquisa de preços;



- verificação da compatibilidade com o planejamento anual;
- publicação do edital e anexos na forma legal;
- designação do gestor e fiscais competentes;
- definição dos procedimentos de recebimento e fiscalização;
- verificação da disponibilidade orçamentária antes de cada contratação decorrente da Ata, quando exigível.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação operacional com serviços de manutenção, internet, sistemas informatizados e suporte de tecnologia da informação, sem que tais contratações constituam condição indispensável à execução da futura Ata de Registro de Preços.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, as regras de logística reversa e as medidas de destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias, toners, cartuchos e demais componentes.

17. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Entrega de equipamentos incompatíveis com o parque tecnológico municipal	Média	Alto	Especificações técnicas detalhadas, exigência de compatibilidade e análise técnica das propostas.
Fornecimento de equipamentos recondicionados ou usados	Baixa	Alto	Exigência expressa de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

Atraso na entrega dos produtos	Média	Médio	Definição de prazo contratual, acompanhamento pelo fiscal do contrato e aplicação de penalidades em caso de inadimplemento.
Descontinuidade de fabricação dos equipamentos	Baixa	Médio	Exigência de equipamentos em linha de produção e não descontinuados pelo fabricante.
Fornecimento de produtos de baixa qualidade	Média	Alto	Definição de especificações mínimas, exigência de garantia e possibilidade de rejeição dos produtos em desconformidade.
Oscilações significativas dos preços de mercado	Média	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração.
Fracasso do certame	Baixa	Alto	Pesquisa de mercado adequada, especificações compatíveis com o mercado e ampla divulgação do edital.
Obsolescência tecnológica	Média	Médio	Definição de especificações compatíveis com as tecnologias atualmente disponíveis no mercado e aquisição parcelada durante a vigência da Ata.
Aquisição de quantitativos superiores à necessidade	Baixa	Médio	Utilização do Registro de Preços, permitindo aquisição apenas dos quantitativos efetivamente necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

Perda de garantia por utilização de componentes incompatíveis	Baixa	Alto	Exigência de plena compatibilidade técnica entre os componentes adquiridos e os equipamentos existentes.
---	-------	------	--

18. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE

Com base nas informações constantes dos autos, a contratação mostra-se tecnicamente, operacionalmente e administrativamente viável, desde que sejam mantidas a coerência entre ETP, Termo de Referência, edital, pesquisa de preços e demais documentos do processo.

19. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação, mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados às necessidades do Município de São João Evangelista/MG e da Fundação Municipal de Saúde.

São João Evangelista/MG, 10 de setembro de 2026.

Roberta Alana Bento Procópio
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

LISTA DE ITENS

Item	Qtde.	UN	Descrição
1.	40	UNID	APARELHO CELULAR Tipo smartphone dual chip, Armazenamento mínimo 256GB; Memória RAM de 8GB ou superior; Tela de no mínimo 6 polegadas; com rede 5g; Câmera fotográfica traseira com resolução mínima de 40 megapixel e frontal com resolução mínima de 10 megapixels; processador mínimo octa-core; Sistema Operacional Android mínimo 13; leitor de impressão digital, garantia de 1 ano no mínimo, saída para fones de ouvidos, Bluetooth, Wi-Fi. Não serão aceitos smartphones descontinuados pelos fabricantes.
2.	60	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i7 a partir da 12° ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD no mínimo de 240gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt; monitor led mínimo 21 polegadas, com entrada HDMI; sistema operacional: proprietário teclado modelo ABNT2 e mouse; garantia 1 ano;
3.	60	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i7 a partir da 14° ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD no mínimo de 240gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt; monitor led mínimo 21 polegadas, com entrada HDMI; sistema operacional: proprietário teclado modelo ABNT2 e mouse; garantia 1 ano;
4.	40	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			Processador Intel core i9 a partir da 12° com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;
5.	60	UNID	COMPUTADOR PORTATIL Processador Intel core i5 a partir da 14° com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;
6.	40	UNID	COMPUTADOR PORTATIL Processador Intel core i9 a partir da 14° com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;
7.	30	UNID	CAIXA DE SOM Potência 3w; energia via conexão USB, Modo de saída de áudio: Stereo; Quantidade de alto falantes 2;
8.	15	UNID	NOBREAK Bivolt Full para rede elétrica de 120v/220v; Função DC start3: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; mínimo 6 tomadas saídas; Autonomia de mínima 2000 VA; Tecnologia para proteção contra variações de tensão; garantia 1 ano;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

9.	15	UNID	NOBREAK Bivolt Full para rede elétrica de 120v/220v; Função DC start3: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; mínimo 6 tomadas saídas; Autonomia de mínima 4000 VA; Tecnologia para proteção contra variações de tensão; garantia 1 ano;
10.	100	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 5 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 3 metros;
11.	100	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 8 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 3 metros;
12.	100	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 3 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 5 metros;
13.	70	UNID	PENDRIVE Capacidade de armazenamento de 32GB. Interface USB 3.0 e compatível com os sistemas: Microsoft Windows 7/10/11.
14.	50	UNID	PENDRIVE Capacidade de armazenamento de 64GB. Interface USB 3.0 e compatível com os sistemas: Microsoft Windows 7/10/11.
15.	20	CX	CAIXA CABOS REDE Quantidade acima de 305 metros; cor azul; possuir blindagem de proteção interna; material condutor cobre; categoria do cabo CAT6a; Cabo próprio para rede de computadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

16.	80	UNID	CABO HDMI Comprimento de mínimo de 2 metros; terminal HDMI macho nas duas pontas;
17.	150	UNID	ADAPTADOR WIRELESS USB Tecnologia: WLAN taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Conexão USB 3.0;
18.	60	UNID	CABO DE IMPRESSORA Cabo Impressora USB 2.0; comprimento 3 metros
19.	40	UNID	ADAPTADOR ETHERNET USB Velocidade mínima 1000MB/s; Conexão 3.0;
20.	150	UNID	SSD SATA Capacidade de armazenamento mínima para 240gbs; formato 2,5 polegadas; velocidade de leitura: de 500 MB/s; velocidades de gravação: de 450 MB/s.
21.	150	UNID	SSD SATA Capacidade de armazenamento mínima para 500gbs; formato 2,5 polegadas; velocidade de leitura: de 500 MB/s; velocidades de gravação: de 450 MB/s.
22.	75	UNID	SSD M.2 NVMe SATA Capacidade de armazenamento mínima para 500gbs; Formato M.2 2280, interface PCIe 4.0 NVMe, velocidade de até 6000MB/s (leitura) e 4000MB/s (escrita)
23.	120	UNID	CABO DE FORÇA Comprimento 2 metros; 3 pinos: 2P+T para computador;
24.	7	UNID	ALICATE DE CRIMPAGEM Para conector RJ 45 macho: Alicate com catraca para crimpagem de conectores do tipo RJ-45; possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; as catracas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

			crimpagem são móveis, proporcionando ângulo reto constante; 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem;
25.	400	UNID	BATERIA CMOS Cartela contendo no mínimo 05 unidades; Tipo Moeda - CR2032; Lithium, 3V;
26.	30	PCT	CONECTOR RJ45 Pacote não vazado com 100 unidades – Conector RJ45;
27.	70	UNID	MEMORIA RAM Modelo DDR5 de 8 GB; velocidade mínima 5.200MHz; com dissipador de calor;
28.	70	UNID	MEMORIA RAM Modelo DDR4 de 8 GB; velocidade mínima 2400MHz; com dissipador de calor; Justifica por temos computadores que necessitam desse modelo de memória.
29.	350	UNID	MOUSE PAD Mouse Pad para apoio do mouse para melhor aderência; comprimento 20 cm x 20 cm ou 22 cm x 18 cm ou superior o comprimento a essas medidas;
30.	30	UNID	PASTA TÉRMICA Cor Cinza; temperatura de trabalho:-40/120°C; quantidade: 30g; Condutividade térmica superior a 6 W/mK; Alta condutividade Térmica
31.	15	UNID	MULTÍMETRO DIGITAL Incluir bateria; tecnologia pra desligamento automático após tempo ocioso; proteção de sobrecarga; corrente máxima de 300Hz; Tensão máxima CA 750V, Tensão máxima CC 1000V, Corrente máxima CA 10 A, Corrente máxima CC 10 A, Frequência máxima 20.000 kHz; Teste de Continuidade/Diodo, Gerador de Onda Quadrada,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

32.	30	UNID	PLACA DE VÍDEO Placa de Vídeo GTX 1060 ou superior compatível com DirectX12, OpenGL 4.6, memória RAM mínima 8gb, interface PCI Express 3.0 x16, com saídas HDMI e Display port.
33.	200	UNID	MOUSE ÓPTICO Com fio compatível com USB 2.0; com resolução mínima de 1.000 DPI; mínimo de 2 botões e scroll, cabo mínimo de 2 metros;
34.	200	UNID	TECLADO COMPATÍVEL COM PADRÃO ABNT2 Pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0, cabo mínimo de 2 metros; compatível com Windows 7,10, 11;
35.	150	UNID	KIT TECLADO E MOUSE Frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor; mouse com resolução mínima de 1.000DPI; teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas; recarregável; incluir carregador; bateria interna; compatível com Windows 7,10, 11.
36.	200	EMB	PILHA tamanho AA; capacidade 2000mAh; quantidade 4 unidades; recarregável;
37.	200	EMB	PILHA tamanho AAA; capacidade 2000mAh; quantidade 4 unidades; recarregável;
38.	70	UNID	MONITOR Tela de LED; tamanho mínimo de 21 polegadas; cabo de energia; incluir mínimo duas entradas de vídeos, sendo uma HDMI; com seus respectivos cabos de conexão; Taxa de atualização mínima 100Hz garantia 1 ano;
39.	70	UNID	MONITOR VERTICAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Tela de LED; permitir orientar o monitor na horizontal e vertical; tamanho mínimo de 21 polegadas; cabo de energia; incluir mínimo duas entradas de vídeos, sendo uma HDMI; acompanhar cabo de vídeo; Taxa de atualização 100Hz; garantia 1 ano;
40.	100	UNID	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX500w REAL Bivolt podendo atuar com 120/220v; conectores: 24 pinos para placa mãe; PCI Express 8 pinos; conectores sata power mínimo 4; 8 pinos para processador; operação silenciosa; garantia 1 ano;
41.	60	UNID	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL Interface: 16 Portas RJ45 100/1000Mbps; leds de conexão;
42.	50	UNID	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL Interface: 8 Portas RJ45 100/1000Mbps; leds de conexão;
43.	60	UNID	WI-FI 6 DUAL BAND Velocidade Wi-Fi de 1.0Gbps; 1 porta WAN RJ45 1000Mbps; mínimo de 4 portas LAN RJ45 1000 Mbps; Botão: Botão Reset, Botão WPS/Wi-Fi; quantidade de antena 4 antenas externas; frequência 2.4 GHz e 5 GHz; segurança Wireless Criptografia WPA2; Modo de trabalho Roteador, Acesso Point e Repetidor;
44.	10	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA Lâmpadas Duráveis e de suporte mínima 15.000 horas; alto Falante Integrado 5W; resolução de Vídeo: Full HD 1080p; Portas de Entrada e Saída HDMI, Áudio, RS-232 e USB-B; 01 Saída Stereo Mini; Lentes: Zoom; luminosidade: 3000 lumens; tamanho da projeção de 30" - 150"; Taxa de contraste 15000:1; Conectividade wifi e bluetooth controle Remoto; projeção 3 LCD; Controle de trapézio; Ajuste de altura; cabo de força;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

45.	150	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Epson 664;
46.	150	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Epson 554;
47.	100	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Canon G3111 G4111 G4100 Gi190 G3110;
48.	100	UNID	Toner da impressora HP 2612A, novo com chip;
49.	100	UNID	Toner da impressora HP83A, novo com chip;
50.	200	UNID	Toner da impressora BROTHER DCP 1617nw TN-1060, novo com chip;
51.	100	UNID	Toner da impressora Samsung MLT-2165 D101, novo com chip;
52.	100	UNID	Toner da impressora Samsung EXPRESS M2070 D111, novo com chip;
53.	100	UNID	Toner da impressora Samsung ML 1665 D104, novo com chip;
54.	100	UNID	Toner da impressora Samsung 4833 D205L, novo com chip;
55.	60	UNID	Toner da impressora Samsung ML2851, novo com chip;
56.	100	UNID	Toner da impressora Samsung Express M3375 D204, novo com chip;
57.	100	UNID	Toner da impressora Samsung M4020ND D203U, novo com chip;
58.	200	UNID	Toner da impressora Pantum M6550nw PB-211, novo com chip;
59.	200	UNID	Toner da impressora Pantum P2509w PD-219, novo com chip;
60.	100	UNID	Toner da impressora HP Laser 135ª 105A, novo com chip;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

61.	60	UNID	Toner da impressora HP Laser P1005 85A, novo com chip;
62.	100	UNID	Toner da impressora HP Jet MFP My28 CF258A, novo com chip;
63.	100	UNID	Cartucho de Toner HP Laserjet P1005, Novo com chip;
64.	100	UNID	Cartucho de Toner Lexmark MS321, Novo com chip;
65.	100	UNID	Cartucho de Toner Ricoh SP3710SF, Novo com chip;
66.	100	UNID	Cartucho de Toner Brother HL I5102dw
67.	100	UNID	Cartucho de Toner Brother MFC 8952DW
68.	20	UNID	Unidade de imagem para impressora M3375fd nova
69.	40	UNID	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Porta de rede Gigabit Ethernet; Impressão frente e verso, resolução 1200 x 1200 dpi, Resolução de cópia 1200 x 1200 dpi, velocidade de impressão e copia 35 folhas por minuto, Função Imprimir, digitalizar, copiar; bivolt 120/220v; Tecnologia de impressão Laser Monocromática; inclui cabo de energia e de impressora; Painel digital; formato de Impressão Toner; Alimentador automático; garantia 1 ano;
70.	40	UNID	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Porta de rede Gigabit Ethernet; Resolução mínima de 1200x1200dpi; bivolt 120/220v; Funções: Impressão, cópia, digitalização; conectividade USB; inclui cabo de energia e de impressora; formato de Impressão Toner; Alimentador automático; garantia 1 ano;
71.	20	LITROS	ALCOOL ISOPROPÍLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

			Pureza (% m/m) mínimo 99,8 %; Ponto de fulgor 11,9 °C (TAG); Densidade 20/20°C 0,78 g/cm³; Solubilidade em água completa;
72.	30	UNID	CARREGADOR DE PILHAS AAA E AA Auto desligamento quando as pilhas carregam 100%; proteção que garante carregamento seguro; carrega até 4 pilhas AAA e/ou AA; funcionamento em 110v;
73.	15	UNID	IMPRESSORA COLORIDA Tanque de Tinta 100% sem cartuchos; com conexão wireless; USB 2.0; tecnologia de Impressão: Jato de Tinta; tensão de alimentação AC 100 V - 240 V; resolução impressão: 2400X1200 DPI; sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7,10,11; garantia 1 ano;
74.	30	UNID	CASE PARA HD EXTERNO Formato para 2,5 polegadas; com conexão USB 3.0;
75.	60	UNID	HD EXTERNO Formato para 2,5 polegadas; com conexão USB 3.0; Capacidade 1Tb; Alta velocidade de transferência em conexão 3.0; compatível com entrada 2.0.
76.	60	UNID	CABO VGA Tamanho 3 metros
77.	70	UNID	PLACA DE REDE Conexão RJ45; velocidade 1000Mbps; compatível com slot x4, x8, x16; compatível com Windows 10 e 11;
78.	60	UNID	WATER COOLER Refrigeração a água; Dimensão do fan cooler 120mm; compatibilidade LGA 1151; acompanhar pasta térmica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

79.	60	UNID	LIMPA CONTATO Limpa contato para placas eletrônicas; com válvula para aplicação; extensor de válvula;
80.	40	UNID	ETIQUETADORA SEM FIO Funcionar a bateria; Suporte ao alfabeto e símbolos, com 3 tamanhos de caracteres e 3 larguras de caracteres; modo espelho; compatível com fitas laminadas Brother P-Touch TZe e Aze de 3,5 a 12mm; resolução 180*180 DPI; velocidade de impressão 20mm;
81.	200	UNID	FITA ADESIVA PARA ETIQUETADORA Tamanho 12mm; fitas laminadas Brother P-Touch TZe e Aze; Comprimento superior a 7 metros; Cores Branca ou Preta;
82.	70	UNID	HEADPHONE Almofadas e revestimento interno do arco para conforto; Microfone com redução de ruído de fundo; Comprimento de fio 2 metros; Altura ajustável;
83.	20	UNID	CAIXA DE SOM Potência 400w; conexão bluetooth, USB/AUX/MIC/GUITAR; aceitar microfone e pendrive (MP3 e MP4); Bateria recarregável; 1 ano de garantia;
84.	200	UNID	VELCRO Comprimento 5 metros; largura 2cm; cor preta; fita organizadora de cabos;
85.	2		MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Módulo de memória RAM de 16 GB com tecnologia DDR4 UDIMM ECC (Unbuffered com Correção de Erros). Frequência de operação nativa de 2666 MT/s (sendo aceita frequência superior com redução automática). Voltagem de 1.2V, pinagem de 288-pin. Compatibilidade obrigatória com o servidor Dell PowerEdge T340. Não serão aceitas memórias do tipo registradas (RDIMM),



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			LRDIMM ou memórias sem tecnologia ECC (linha desktop). Garantia: Mínima de 12 meses.
86.	5		UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) ENTERPRISE DE 1 TB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) com capacidade nominal mínima de 960 GB a 1 TB. Interface nativa SATA III (6 Gbps), fator de forma de 2.5 polegadas. Classificação obrigatória de categoria Enterprise/Corporativa, com suporte a cargas de trabalho mistas ou leitura intensiva. Requisito obrigatório: Possuir tecnologia de proteção contra perda de energia por hardware (Power Loss Protection - PLP). Não serão aceitos SSDs de linha de consumo/desktop. Garantia: Mínima de 36 meses ou durabilidade compatível com o fabricante.
87.	5		GAVETA E ADAPTADOR FÍSICO (CADDY KIT) PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Kit adaptador de fixação mecânica composto por Gaveta (Caddy Tray) de 3,5 polegadas com conector Hot-Plug integrado, acompanhado de Suporte Adaptador Interno de 3,5 para 2,5 polegadas. O conjunto deve acompanhar todos os parafusos necessários para a fixação do SSD e inserção direta no chassi frontal do servidor Dell PowerEdge T340. Deve possuir os difusores de luz guia em acrílico para perfeita visualização dos LEDs de status originais da controladora do servidor. Garantia: Mínima de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João Evangelista/MG e da Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

1.1 ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

PLANILHA DE ITENS DA PREFEITURA MUNICIPAL					
Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário Médio	Valor total
1.	30	UNID	APARELHO CELULAR Tipo smartphone dual chip, Armazenamento mínimo 256GB; Memória RAM de 8GB ou superior; Tela de no mínimo 6 polegadas; com rede 5g; Câmera fotográfica traseira com resolução mínima de 40 megapixel e frontal com resolução mínima de 10 megapixels; processador mínimo octa-core; Sistema Operacional Android mínimo 13; leitor de impressão digital, garantia de 1 ano no mínimo, saída para fones de ouvidos,	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Bluetooth, Wi-Fi. Não serão aceitos smartphones descontinuados pelos fabricantes.		
2.	40	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i7 a partir da 12° ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD no mínimo de 240gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt; monitor led mínimo 21 polegadas, com entrada HDMI; sistema operacional: proprietário teclado modelo ABNT2 e mouse; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
3.	40	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i7 a partir da 14° ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD no mínimo de 240gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt; monitor led mínimo 21 polegadas, com entrada	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

			HDMI; sistema operacional: proprietário teclado modelo ABNT2 e mouse; garantia 1 ano;		
4.	20	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i9 a partir da 12° com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;	sigiloso	sigiloso
5.	40	UNID	COMPUTADOR PORTATIL Processador Intel core i5 a partir da 14° com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;		
6.	20	UNID	COMPUTADOR PORTATIL Processador Intel core i9 a partir da 14º com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;	sigiloso	sigiloso
7.	20	UNID	CAIXA DE SOM Potência 3w; energia via conexão USB, Modo de saída de áudio: Stereo; Quantidade de alto falantes 2;	sigiloso	sigiloso
8.	10	UNID	NOBREAK Bivolt Full para rede elétrica de 120v/220v; Função DC start3: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; mínimo 6 tomadas saídas;	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			Autonomia de mínima 2000 VA; Tecnologia para proteção contra variações de tensão; garantia 1 ano;		
9.	10	UNID	NOBREAK Bivolt Full para rede elétrica de 120v/220v; Função DC start3: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; mínimo 6 tomadas saídas; Autonomia de mínima 4000 VA; Tecnologia para proteção contra variações de tensão; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
10.	50	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 5 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 3 metros;	sigiloso	sigiloso
11.	50	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 8 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 3 metros;	sigiloso	sigiloso
12.	50	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 3 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			para proteção contra variações de tensão; Comprimento 5 metros;		
13.	50	UNID	PENDRIVE Capacidade de armazenamento de 32GB. Interface USB 3.0 e compatível com os sistemas: Microsoft Windows 7/10/11.	sigiloso	sigiloso
14.	30	UNID	PENDRIVE Capacidade de armazenamento de 64GB. Interface USB 3.0 e compatível com os sistemas: Microsoft Windows 7/10/11.	sigiloso	sigiloso
15.	10	CX	CAIXA CABOS REDE Quantidade acima de 305 metros; cor azul; possuir blindagem de proteção interna; material condutor cobre; categoria do cabo CAT6a; Cabo próprio para rede de computadores.	sigiloso	sigiloso
16.	50	UNID	CABO HDMI Comprimento de mínimo de 2 metros; terminal HDMI macho nas duas pontas;	sigiloso	sigiloso
17.	100	UNID	ADAPTADOR WIRELESS USB Tecnologia: WLAN taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Conexão USB 3.0;	sigiloso	sigiloso
18.	50	UNID	CABO DE IMPRESSORA	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

			Cabo Impressora USB 2.0; comprimento 3 metros		
19.	20	UNID	ADAPTADOR ETHERNET USB Velocidade mínima 1000MB/s; Conexão 3.0;	sigiloso	sigiloso
20.	100	UNID	SSD SATA Capacidade de armazenamento mínima para 240gbs; formato 2,5 polegadas; velocidade de leitura: de 500 MB/s; velocidades de gravação: de 450 MB/s.	sigiloso	sigiloso
21.	100	UNID	SSD SATA Capacidade de armazenamento mínima para 500gbs; formato 2,5 polegadas; velocidade de leitura: de 500 MB/s; velocidades de gravação: de 450 MB/s.	sigiloso	sigiloso
22.	50	UNID	SSD M.2 NVMe SATA Capacidade de armazenamento mínima para 500gbs; Formato M.2 2280, interface PCIe 4.0 NVMe, velocidade de até 6000MB/s (leitura) e 4000MB/s (escrita)	sigiloso	sigiloso
23.	100	UNID	CABO DE FORÇA Comprimento 2 metros; 3 pinos: 2P+T para computador;	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

24.	05	UNID	ALICATE DE CRIMPAGEM Para conector RJ 45 macho: Alicate com catraca para crimpagem de conectores do tipo RJ-45; possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; as catracas de crimpagem são móveis, proporcionando ângulo reto constante; 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem;	sigiloso	sigiloso
25.	300	UNID	BATERIA CMOS Cartela contendo no mínimo 05 unidades; Tipo Moeda - CR2032; Lithium, 3V;	sigiloso	sigiloso
26.	20	PCT	CONECTOR RJ45 Pacote não vazado com 100 unidades – Conector RJ45;	sigiloso	sigiloso
27.	50	UNID	MEMORIA RAM Modelo DDR5 de 8 GB; velocidade mínima 5.200MHz; com dissipador de calor;	sigiloso	sigiloso
28.	50	UNID	MEMORIA RAM Modelo DDR4 de 8 GB; velocidade mínima 2400MHz; com dissipador de calor; Justifica por temos computadores que necessitam desse modelo de memória.	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

29.	250	UNID	MOUSE PAD Mouse Pad para apoio do mouse para melhor aderência; comprimento 20 cm x 20 cm ou 22 cm x 18 cm ou superior o comprimento a essas medidas;	sigiloso	sigiloso
30.	20	UNID	PASTA TÉRMICA Cor Cinza; temperatura de trabalho:-40/120°C; quantidade: 30g; Condutividade térmica superior a 6 W/mK; Alta condutividade Térmica	sigiloso	sigiloso
31.	10	UNID	MULTÍMETRO DIGITAL Incluir bateria; tecnologia pra desligamento automático após tempo ocioso; proteção de sobrecarga; corrente máxima de 300Hz; Tensão máxima CA 750V, Tensão máxima CC 1000V, Corrente máxima CA 10 A, Corrente máxima CC 10 A, Frequência máxima 20.000 kHz; Teste de Continuidade/Diodo, Gerador de Onda Quadrada,	sigiloso	sigiloso
32.	20	UNID	PLACA DE VÍDEO Placa de Vídeo GTX 1060 ou superior compatível com DirectX12, openGL 4.6, memória RAM mínima 8gbs, interface	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			PCI Express 3.0 x16, com saídas HDMI e Display port.		
33.	100	UNID	MOUSE ÓPTICO Com fio compatível com USB 2.0; com resolução mínima de 1.000 DPI; mínimo de 2 botões e scroll, cabo mínimo de 2 metros;	sigiloso	sigiloso
34.	100	UNID	TECLADO COMPATÍVEL COM PADRÃO ABNT2 Pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0, cabo mínimo de 2 metros; compatível com Windows 7,10, 11;	sigiloso	sigiloso
35.	100	UNID	KIT TECLADO E MOUSE Frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor; mouse com resolução mínima de 1.000DPI; teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas; recarregável; incluir carregador; bateria interna; compatível com Windows 7,10, 11.	sigiloso	sigiloso
36.	200	EMB	PILHA tamanho AA; capacidade 2000mAh; quantidade 4 unidades; recarregável;	sigiloso	sigiloso
37.	200	EMB	PILHA	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			tamanho AAA; capacidade 2000mAh; quantidade 4 unidades; recarregável;		
38.	50	UNID	MONITOR Tela de LED; tamanho mínimo de 21 polegadas; cabo de energia; incluir mínimo duas entradas de vídeos, sendo uma HDMI; com seus respectivos cabos de conexão; Taxa de atualização mínima 100Hz garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
39.	50	UNID	MONITOR VERTICAL Tela de LED; permitir orientar o monitor na horizontal e vertical; tamanho mínimo de 21 polegadas; cabo de energia; incluir mínimo duas entradas de vídeos, sendo uma HDMI; acompanhar cabo de vídeo; Taxa de atualização 100Hz; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
40.	50	UNID	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX500w REAL Bivolt podendo atuar com 120/220v; conectores: 24 pinos para placa mãe; PCI Express 8 pinos; conectores sata power mínimo 4; 8 pinos para processador; operação silenciosa; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

41.	40	UNID	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL Interface: 16 Portas RJ45 100/1000Mbps; leds de conexão;	sigiloso	sigiloso
42.	30	UNID	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL Interface: 8 Portas RJ45 100/1000Mbps; leds de conexão;	sigiloso	sigiloso
43.	50	UNID	WI-FI 6 DUAL BAND Velocidade Wi-Fi de 1.0Gbps; 1 porta WAN RJ45 1000Mbps; mínimo de 4 portas LAN RJ45 1000 Mbps; Botão: Botão Reset, Botão WPS/Wi-Fi; quantidade de antena 4 antenas externas; frequência 2.4 GHz e 5 GHz; segurança Wireless Criptografia WPA2; Modo de trabalho Roteador, Acesso Point e Repetidor;	sigiloso	sigiloso
44.	5	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA Lâmpadas Duráveis e de suporte mínima 15.000 horas; alto Falante Integrado 5W; resolução de Vídeo: Full HD 1080p; Portas de Entrada e Saída HDMI, Áudio, RS-232 e USB-B; 01 Saída Stereo Mini; Lentes: Zoom; luminosidade: 3000 lumens; tamanho da projeção de 30" - 150"; Taxa de contraste 15000:1; Conectividade wifi e bluetooth controle	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			Remoto; projeção 3 LCD; Controle de trapézio; Ajuste de altura; cabo de força;		
45.	100	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Epson 664;	sigiloso	sigiloso
46.	100	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Epson 554;	sigiloso	sigiloso
47.	100	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Canon G3111 G4111 G4100 Gi190 G3110;	sigiloso	sigiloso
48.	50	UNID	Toner da impressora HP 2612A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
49.	50	UNID	Toner da impressora HP83A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
50.	100	UNID	Toner da impressora BROTHER DCP 1617nw TN-1060, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
51.	50	UNID	Toner da impressora Samsung MLT-2165 D101, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
52.	50	UNID	Toner da impressora Samsung EXPRESS M2070 D111, novo com chip;	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

53.	50	UNID	Toner da impressora Samsung ML 1665 D104, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
54.	50	UNID	Toner da impressora Samsung 4833 D205L, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
55.	30	UNID	Toner da impressora Samsung ML2851, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
56.	50	UNID	Toner da impressora Samsung Express M3375 D204, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
57.	50	UNID	Toner da impressora Samsung M4020ND D203U, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
58.	100	UNID	Toner da impressora Pantum M6550nw PB-211, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
59.	100	UNID	Toner da impressora Pantum P2509w PD-219, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
60.	50	UNID	Toner da impressora HP Laser 135ª 105A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
61.	30	UNID	Toner da impressora HP Laser P1005 85A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
62.	50	UNID	Toner da impressora HP Jet MFP My28 CF258A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
63.	50	UNID	Cartucho de Toner HP Laserjet P1005, Novo com chip;	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

64.	50	UNID	Cartucho de Toner Lexmark MS321, Novo com chip;	sigiloso	sigiloso
65.	50	UNID	Cartucho de Toner Ricoh SP3710SF, Novo com chip;	sigiloso	sigiloso
66.	50	UNID	Cartucho de Toner Brother HL 15102dw	sigiloso	sigiloso
67.	50	UNID	Cartucho de Toner Brother MFC 8952DW	sigiloso	sigiloso
68.	10	UNID	Unidade de imagem para impressora M3375fd nova	sigiloso	sigiloso
69.	20	UNID	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Porta de rede Gigabit Ethernet; Impressão frente e verso, resolução 1200 x 1200 dpi, Resolução de cópia 1200 x 1200 dpi, velocidade de impressão e cópia 35 folhas por minuto, Função Imprimir, digitalizar, copiar; bivolt 120/220v; Tecnologia de impressão Laser Monocromática; inclui cabo de energia e de impressora; Pannel digital; formato de Impressão Toner; Alimentador automático; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
70.	20	UNID	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Porta de rede Gigabit Ethernet; Resolução mínima de 1200x1200dpi; bivolt 120/220v; Funções: Impressão, cópia,	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			digitalização; conectividade USB; inclui cabo de energia e de impressora; formato de Impressão Toner; Alimentador automático; garantia 1 ano;		
71.	10	LITROS	ALCOOL ISOPROPÍLICO Pureza (% m/m) mínimo 99,8 %; Ponto de fulgor 11,9 °C (TAG); Densidade 20/20°C 0,78 g/cm³; Solubilidade em água completa;	sigiloso	sigiloso
72.	30	UNID	CARREGADOR DE PILHAS AAA E AA Auto desligamento quando as pilhas carregam 100%; proteção que garante carregamento seguro; carrega até 4 pilhas AAA e/ou AA; funcionamento em 110v;	sigiloso	sigiloso
73.	10	UNID	IMPRESSORA COLORIDA Tanque de Tinta 100% sem cartuchos; com conexão wireless; USB 2.0; tecnologia de Impressão: Jato de Tinta; tensão de alimentação AC 100 V - 240 V; resolução impressão: 2400X1200 DPI; sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7,10,11; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
74.	20	UNID	CASE PARA HD EXTERNO Formato para 2,5 polegadas; com conexão USB 3.0;	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

75.	50	UNID	HD EXTERNO Formato para 2,5 polegadas; com conexão USB 3.0; Capacidade 1Tb; Alta velocidade de transferência em conexão 3.0; compatível com entrada 2.0.	sigiloso	sigiloso
76.	50	UNID	CABO VGA Tamanho 3 metros	sigiloso	sigiloso
77.	50	UNID	PLACA DE REDE Conexão RJ45; velocidade 1000Mps; compatível com slot x4, x8, x16; compatível com Windows 10 e 11;	sigiloso	sigiloso
78.	50	UNID	WATER COOLER Refrigeração a água; Dimensão do fan cooler 120mm; compatibilidade LGA 1151; acompanhar pasta térmica;	sigiloso	sigiloso
79.	40	UNID	LIMPA CONTATO Limpa contato para placas eletrônicas; com válvula para aplicação; extensor de válvula;	sigiloso	sigiloso
80.	30	UNID	ETIQUETADORA SEM FIO Funcionar a bateria; Suporte ao alfabeto e símbolos, com 3 tamanhos de caracteres e 3 larguras de caracteres; modo espelho; compatível com fitas laminadas Brother P-	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Touch TZe e Aze de 3,5 a 12mm; resolução 180*180 DPI; velocidade de impressão 20mm;		
81.	100	UNID	FITA ADESIVA PARA ETIQUETADORA Tamanho 12mm; fitas laminadas Brother P-Touch TZe e Aze; Comprimento superior a 7 metros; Cores Branca ou Preta;	sigiloso	sigiloso
82.	20	UNID	HEADPHONE Almofadas e revestimento interno do arco para conforto; Microfone com redução de ruído de fundo; Comprimento de fio 2 metros; Altura ajustável;	sigiloso	sigiloso
83.	10	UNID	CAIXA DE SOM Potência 400w; conexão bluetooth, USB/AUX/MIC/GUITAR; aceitar microfone e pendrive (MP3 e MP4); Bateria recarregável; 1 ano de garantia;	sigiloso	sigiloso
84.	100	UNID	VELCRO Comprimento 5 metros; largura 2cm; cor preta; fita organizadora de cabos;	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

85.	02		MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Módulo de memória RAM de 16 GB com tecnologia DDR4 UDIMM ECC (Unbuffered com Correção de Erros). Frequência de operação nativa de 2666 MT/s (sendo aceita frequência superior com redução automática). Voltagem de 1.2V, pinagem de 288-pin. Compatibilidade obrigatória com o servidor Dell PowerEdge T340. Não serão aceitas memórias do tipo registradas (RDIMM), LRDIMM ou memórias sem tecnologia ECC (linha desktop). Garantia: Mínima de 12 meses.	sigiloso	sigiloso
86.	05		UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) ENTERPRISE DE 1 TB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) com capacidade nominal mínima de 960 GB a 1 TB. Interface nativa SATA III (6 Gbps), fator de forma de 2.5 polegadas. Classificação obrigatória de categoria Enterprise/Corporativa, com suporte a cargas de trabalho mistas ou leitura intensiva. Requisito obrigatório: Possuir tecnologia de proteção contra	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			perda de energia por hardware (Power Loss Protection - PLP). Não serão aceitos SSDs de linha de consumo/desktop. Garantia: Mínima de 36 meses ou durabilidade compatível com o fabricante.		
87.	05		GAVETA E ADAPTADOR FÍSICO (CADDY KIT) PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Kit adaptador de fixação mecânica composto por Gaveta (Caddy Tray) de 3,5 polegadas com conector Hot-Plug integrado, acompanhado de Suporte Adaptador Interno de 3,5 para 2,5 polegadas. O conjunto deve acompanhar todos os parafusos necessários para a fixação do SSD e inserção direta no chassi frontal do servidor Dell PowerEdge T340. Deve possuir os difusores de luz guia em acrílico para perfeita visualização dos LEDs de status originais da controladora do servidor. Garantia: Mínima de 12 meses.	sigiloso	sigiloso



**PLANILHA DE ITENS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO
EVANGELISTA**

Item	Qtde.	UN	Descrição	V. Unitário Médio	Valor total
1.	10	UNID	APARELHO CELULAR Tipo smartphone dual chip, Armazenamento mínimo 256GB; Memória RAM de 8GB ou superior; Tela de no mínimo 6 polegadas; com rede 5g; Câmera fotográfica traseira com resolução mínima de 40 megapixel e frontal com resolução mínima de 10 megapixels; processador mínimo octa-core; Sistema Operacional Android mínimo 13; leitor de impressão digital, garantia de 1 ano no mínimo, saída para fones de ouvidos, Bluetooth, Wi-Fi. Não serão aceitos smartphones descontinuados pelos fabricantes.	sigiloso	sigiloso
2.	20	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i7 a partir da 12° ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD no mínimo de 240gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			velocidade; fonte: bivolt; monitor led mínimo 21 polegadas, com entrada HDMI; sistema operacional: proprietário teclado modelo ABNT2 e mouse; garantia 1 ano;		
3.	20	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i7 a partir da 14° ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD no mínimo de 240gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt; monitor led mínimo 21 polegadas, com entrada HDMI; sistema operacional: proprietário teclado modelo ABNT2 e mouse; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
4.	20	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i9 a partir da 12° com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI,	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;		
5.	20	UNID	COMPUTADOR PORTATIL Processador Intel core i5 a partir da 14º com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;	sigiloso	sigiloso
6.	20	UNID	COMPUTADOR PORTATIL Processador Intel core i9 a partir da 14º com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;		
7.	10	UNID	CAIXA DE SOM Potência 3w; energia via conexão USB, Modo de saída de áudio: Stereo; Quantidade de alto falantes 2;	sigiloso	sigiloso
8.	5	UNID	NOBREAK Bivolt Full para rede elétrica de 120v/220v; Função DC start3: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; mínimo 6 tomadas saídas; Autonomia de mínima 2000 VA; Tecnologia para proteção contra variações de tensão; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
9.	5	UNID	NOBREAK Bivolt Full para rede elétrica de 120v/220v; Função DC start3: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; mínimo 6 tomadas saídas; Autonomia de mínima 4000 VA; Tecnologia para proteção contra variações de tensão; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

10.	50	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 5 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 3 metros;	sigiloso	sigiloso
11.	50	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 8 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 3 metros;	sigiloso	sigiloso
12.	50	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 3 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 5 metros;	sigiloso	sigiloso
13.	20	UNID	PENDRIVE Capacidade de armazenamento de 32GB. Interface USB 3.0 e compatível com os sistemas: Microsoft Windows 7/10/11.	sigiloso	sigiloso
14.	20	UNID	PENDRIVE Capacidade de armazenamento de 64GB. Interface USB 3.0 e compatível com os sistemas: Microsoft Windows 7/10/11.	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

15.	10	CX	CAIXA CABOS REDE Quantidade acima de 305 metros; cor azul; possuir blindagem de proteção interna; material condutor cobre; categoria do cabo CAT6a; Cabo próprio para rede de computadores.	sigiloso	sigiloso
16.	30	UNID	CABO HDMI Comprimento de mínimo de 2 metros; terminal HDMI macho nas duas pontas;	sigiloso	sigiloso
17.	50	UNID	ADAPTADOR WIRELESS USB Tecnologia: WLAN taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Conexão USB 3.0;	sigiloso	sigiloso
18.	10	UNID	CABO DE IMPRESSORA Cabo Impressora USB 2.0; comprimento 3 metros	sigiloso	sigiloso
19.	20	UNID	ADAPTADOR ETHERNET USB Velocidade mínima 1000MB/s; Conexão 3.0;	sigiloso	sigiloso
20.	50	UNID	SSD SATA Capacidade de armazenamento mínima para 240gbs; formato 2,5 polegadas; velocidade de leitura: de 500 MB/s; velocidades de gravação: de 450 MB/s.	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

21.	50	UNID	SSD SATA Capacidade de armazenamento mínima para 500gbs; formato 2,5 polegadas; velocidade de leitura: de 500 MB/s; velocidades de gravação: de 450 MB/s.	sigiloso	sigiloso
22.	25	UNID	SSD M.2 NVMe SATA Capacidade de armazenamento mínima para 500gbs; Formato M.2 2280, interface PCIe 4.0 NVMe, velocidade de até 6000MB/s (leitura) e 4000MB/s (escrita)	sigiloso	sigiloso
23.	22	UNID	CABO DE FORÇA Comprimento 2 metros; 3 pinos: 2P+T para computador;	sigiloso	sigiloso
24.	2	UNID	ALICATE DE CRIMPAGEM Para conector RJ 45 macho: Alicate com catraca para crimpagem de conectores do tipo RJ-45; possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; as catracas de crimpagem são móveis, proporcionando ângulo reto constante; 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem;	sigiloso	sigiloso
25.	100	UNID	BATERIA CMOS Cartela contendo no mínimo 05 unidades; Tipo Moeda - CR2032; Lithium, 3V;	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

26.	10	PCT	CONECTOR RJ45 Pacote não vazado com 100 unidades – Conector RJ45;	sigiloso	sigiloso
27.	20	UNID	MEMORIA RAM Modelo DDR5 de 8 GB; velocidade mínima 5.200MHz; com dissipador de calor;	sigiloso	sigiloso
28.	20	UNID	MEMORIA RAM Modelo DDR4 de 8 GB; velocidade mínima 2400MHz; com dissipador de calor; Justifica por temos computadores que necessitam desse modelo de memória.	sigiloso	sigiloso
29.	100	UNID	MOUSE PAD Mouse Pad para apoio do mouse para melhor aderência; comprimento 20 cm x 20 cm ou 22 cm x 18 cm ou superior o comprimento a essas medidas;	sigiloso	sigiloso
30.	10	UNID	PASTA TÉRMICA Cor Cinza; temperatura de trabalho:- 40/120°C; quantidade: 30g; Condutividade térmica superior a 6 W/mK; Alta condutividade Térmica	sigiloso	sigiloso
31.	5	UNID	MULTÍMETRO DIGITAL	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Incluir bateria; tecnologia pra desligamento automático após tempo ocioso; proteção de sobrecarga; corrente máxima de 300Hz; Tensão máxima CA 750V, Tensão máxima CC 1000V, Corrente máxima CA 10 A, Corrente máxima CC 10 A, Frequência máxima 20.000 kHz; Teste de Continuidade/Diodo, Gerador de Onda Quadrada,		
32.	10	UNID	PLACA DE VÍDEO Placa de Vídeo GTX 1060 ou superior compatível com DirectX12, OpenGL 4.6, memória RAM mínima 8gbs, interface PCI Express 3.0 x16, com saídas HDMI e Display port.	sigiloso	sigiloso
33.	100	UNID	MOUSE ÓPTICO Com fio compatível com USB 2.0; com resolução mínima de 1.000 DPI; mínimo de 2 botões e scroll, cabo mínimo de 2 metros;	sigiloso	sigiloso
34.	100	UNID	TECLADO COMPATÍVEL COM PADRÃO ABNT2 Pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0, cabo mínimo de 2	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			metros; compatível com Windows 7,10, 11;		
35.	50	UNID	KIT TECLADO E MOUSE Frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor; mouse com resolução mínima de 1.000DPI; teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas; recarregável; incluir carregador; bateria interna; compatível com Windows 7,10, 11.	sigiloso	sigiloso
36.	0	EMB	PILHA tamanho AA; capacidade 2000mAh; quantidade 4 unidades; recarregável;	sigiloso	sigiloso
37.	0	EMB	PILHA tamanho AAA; capacidade 2000mAh; quantidade 4 unidades; recarregável;	sigiloso	sigiloso
38.	20	UNID	MONITOR Tela de LED; tamanho mínimo de 21 polegadas; cabo de energia; incluir mínimo duas entradas de vídeos, sendo uma HDMI; com seus respectivos cabos de conexão; Taxa de atualização mínima 100Hz garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
39.	50	UNID	MONITOR VERTICAL	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

			Tela de LED; permitir orientar o monitor na horizontal e vertical; tamanho mínimo de 21 polegadas; cabo de energia; incluir mínimo duas entradas de vídeos, sendo uma HDMI; acompanhar cabo de vídeo; Taxa de atualização 100Hz; garantia 1 ano;		
40.	50	UNID	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX500w REAL Bivolt podendo atuar com 120/220v; conectores: 24 pinos para placa mãe; PCI Express 8 pinos; conectores sata power mínimo 4; 8 pinos para processador; operação silenciosa; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
41.	20	UNID	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL Interface: 16 Portas RJ45 100/1000Mbps; leds de conexão;	sigiloso	sigiloso
42.	20	UNID	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL Interface: 8 Portas RJ45 100/1000Mbps; leds de conexão;	sigiloso	sigiloso
43.	10	UNID	WI-FI 6 DUAL BAND Velocidade Wi-Fi de 1.0Gbps; 1 porta WAN RJ45 1000Mbps; mínimo de 4 portas LAN RJ45 1000 Mbps; Botão: Botão Reset, Botão	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			WPS/Wi-Fi; quantidade de antena 4 antenas externas; frequência 2.4 GHz e 5 GHz; segurança Wireless Criptografia WPA2; Modo de trabalho Roteador, Acesso Point e Repetidor;		
44.	5	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA Lâmpadas Duráveis e de suporte mínima 15.000 horas; alto Falante Integrado 5W; resolução de Vídeo: Full HD 1080p; Portas de Entrada e Saída HDMI, Áudio, RS-232 e USB-B; 01 Saída Stereo Mini; Lentes: Zoom; luminosidade: 3000 lumens; tamanho da projeção de 30" - 150"; Taxa de contraste 15000:1; Conectividade wifi e bluetooth controle Remoto; projeção 3 LCD; Controle de trapézio; Ajuste de altura; cabo de força;	sigiloso	sigiloso
45.	50	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Epson 664;	sigiloso	sigiloso
46.	50	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Epson 554;	sigiloso	sigiloso
47.	0	UNID	TINTA COLORIDA	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Canon G3111 G4111 G4100 Gi190 G3110;		
48.	50	UNID	Toner da impressora HP 2612A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
49.	50	UNID	Toner da impressora HP83A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
50.	100	UNID	Toner da impressora BROTHER DCP 1617nw TN-1060, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
51.	50	UNID	Toner da impressora Samsung MLT-2165 D101, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
52.	50	UNID	Toner da impressora Samsung EXPRESS M2070 D111, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
53.	50	UNID	Toner da impressora Samsung ML 1665 D104, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
54.	50	UNID	Toner da impressora Samsung 4833 D205L, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
55.	30	UNID	Toner da impressora Samsung ML2851, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
56.	50	UNID	Toner da impressora Samsung Express M3375 D204, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
57.	50	UNID	Toner da impressora Samsung M4020ND D203U, novo com chip;	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

58.	100	UNID	Toner da impressora Pantum M6550nw PB-211, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
59.	100	UNID	Toner da impressora Pantum P2509w PD-219, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
60.	50	UNID	Toner da impressora HP Laser 135ª 105A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
61.	30	UNID	Toner da impressora HP Laser P1005 85A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
62.	50	UNID	Toner da impressora HP Jet MFP My28 CF258A, novo com chip;	sigiloso	sigiloso
63.	50	UNID	Cartucho de Toner HP Laserjet P1005, Novo com chip;	sigiloso	sigiloso
64.	50	UNID	Cartucho de Toner Lexmark MS321, Novo com chip;	sigiloso	sigiloso
65.	50	UNID	Cartucho de Toner Ricoh SP3710SF, Novo com chip;	sigiloso	sigiloso
66.	50	UNID	Cartucho de Toner Brother HL 15102dw	sigiloso	sigiloso
67.	50	UNID	Cartucho de Toner Brother MFC 8952DW	sigiloso	sigiloso
68.	10	UNID	Unidade de imagem para impressora M3375fd nova	sigiloso	sigiloso
69.	20	UNID	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Porta de rede Gigabit Ethernet; Impressão frente e verso, resolução 1200 x 1200 dpi, Resolução de cópia 1200 x 1200 dpi, velocidade de impressão e cópia 35 folhas por minuto, Função Imprimir, digitalizar, copiar; bivolt 120/220v; Tecnologia de impressão Laser Monocromática; inclui cabo de energia e de impressora; Pannel digital; formato de Impressão Toner; Alimentador automático; garantia 1 ano;		
70.	20	UNID	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Porta de rede Gigabit Ethernet; Resolução mínima de 1200x1200dpi; bivolt 120/220v; Funções: Impressão, cópia, digitalização; conectividade USB; inclui cabo de energia e de impressora; formato de Impressão Toner; Alimentador automático; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
71.	10	LITROS	ALCOOL ISOPROPÍLICO Pureza (% m/m) mínimo 99,8 %; Ponto de fulgor 11,9 °C (TAG); Densidade 20/20°C 0,78 g/cm³; Solubilidade em água completa;	sigiloso	sigiloso
72.	0	UNID	CARREGADOR DE PILHAS AAA E AA	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Auto desligamento quando as pilhas carregam 100%; proteção que garante carregamento seguro; carrega até 4 pilhas AAA e/ou AA; funcionamento em 110v;		
73.	5	UNID	IMPRESSORA COLORIDA Tanque de Tinta 100% sem cartuchos; com conexão wireless; USB 2.0; tecnologia de Impressão: Jato de Tinta; tensão de alimentação AC 100 V - 240 V; resolução impressão: 2400X1200 DPI; sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7,10,11; garantia 1 ano;	sigiloso	sigiloso
74.	10	UNID	CASE PARA HD EXTERNO Formato para 2,5 polegadas; com conexão USB 3.0;	sigiloso	sigiloso
75.	10	UNID	HD EXTERNO Formato para 2,5 polegadas; com conexão USB 3.0; Capacidade 1Tb; Alta velocidade de transferência em conexão 3.0; compatível com entrada 2.0.	sigiloso	sigiloso
76.	10	UNID	CABO VGA Tamanho 3 metros	sigiloso	sigiloso
77.	20	UNID	PLACA DE REDE	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Conexão RJ45; velocidade 1000Mps; compatível com slot x4, x8, x16; compatível com Windows 10 e 11;		
78.	10	UNID	WATER COOLER Refrigeração a água; Dimensão do fan cooler 120mm; compatibilidade LGA 1151; acompanhar pasta térmica;	sigiloso	sigiloso
79.	20	UNID	LIMPA CONTATO Limpa contato para placas eletrônicas; com válvula para aplicação; extensor de válvula;	sigiloso	sigiloso
80.	10	UNID	ETIQUETADORA SEM FIO Funcionar a bateria; Suporte ao alfabeto e símbolos, com 3 tamanhos de caracteres e 3 larguras de caracteres; modo espelho; compatível com fitas laminadas Brother P-Touch TZe e Aze de 3,5 a 12mm; resolução 180*180 DPI; velocidade de impressão 20mm;	sigiloso	sigiloso
81.	100	UNID	FITA ADESIVA PARA ETIQUETADORA Tamanho 12mm; fitas laminadas Brother P-Touch TZe e Aze; Comprimento superior a 7 metros; Cores Branca ou Preta;	sigiloso	sigiloso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

82.	50	UNID	HEADPHONE Almofadas e revestimento interno do arco para conforto; Microfone com redução de ruído de fundo; Comprimento de fio 2 metros; Altura ajustável;	sigiloso	sigiloso
83.	10	UNID	CAIXA DE SOM Potência 400w; conexão bluetooth, USB/AUX/MIC/GUITAR; aceitar microfone e pendrive (MP3 e MP4); Bateria recarregável; 1 ano de garantia;	sigiloso	sigiloso
84.	100	UNID	VELCRO Comprimento 5 metros; largura 2cm; cor preta; fita organizadora de cabos;	sigiloso	sigiloso
85.	0		MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Módulo de memória RAM de 16 GB com tecnologia DDR4 UDIMM ECC (Unbuffered com Correção de Erros). Frequência de operação nativa de 2666 MT/s (sendo aceita frequência superior com redução automática). Voltagem de 1.2V, pinagem de 288-pin. Compatibilidade obrigatória com o servidor Dell PowerEdge T340. Não serão aceitas memórias do tipo registradas	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			(RDIMM), LRDIMM ou memórias sem tecnologia ECC (linha desktop). Garantia: Mínima de 12 meses.		
86.	0		UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) ENTERPRISE DE 1 TB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) com capacidade nominal mínima de 960 GB a 1 TB. Interface nativa SATA III (6 Gbps), fator de forma de 2.5 polegadas. Classificação obrigatória de categoria Enterprise/Corporativa, com suporte a cargas de trabalho mistas ou leitura intensiva. Requisito obrigatório: Possuir tecnologia de proteção contra perda de energia por hardware (Power Loss Protection - PLP). Não serão aceitos SSDs de linha de consumo/desktop. Garantia: Mínima de 36 meses ou durabilidade compatível com o fabricante.	sigiloso	sigiloso
87.	0		GAVETA E ADAPTADOR FÍSICO (CADDY KIT) PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Kit adaptador de fixação mecânica composto por Gaveta (Caddy Tray) de 3,5 polegadas com conector Hot-Plug integrado, acompanhado de Suporte	sigiloso	sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

			Adaptador Interno de 3,5 para 2,5 polegadas. O conjunto deve acompanhar todos os parafusos necessários para a fixação do SSD e inserção direta no chassi frontal do servidor Dell PowerEdge T340. Deve possuir os difusores de luz guia em acrílico para perfeita visualização dos LEDs de status originais da controladora do servidor. Garantia: Mínima de 12 meses.		
--	--	--	--	--	--

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação será mantido sob sigilo, visando preservar a competitividade do certame e evitar que os preços ofertados sejam influenciados pelo valor de referência da Administração, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e demais informações necessárias à elaboração das propostas. O sigilo não se aplica aos órgãos de controle interno e externo.

1.2 JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

ANEXO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO PARA OS ITENS 86, 87, 88.

1. Da Necessidade de Discos de Categoria Enterprise (Corporativos) A escolha por Unidades de Estado Sólido (SSD) de categoria Enterprise (Corporativa) em detrimento de modelos de linha de consumo (Desktop) justifica-se pelos seguintes critérios técnicos e de segurança da informação: Mecanismo de Proteção Contra Perda de Energia (Power Loss Protection - PLP): Servidores públicos operam com bancos de dados críticos (sistemas de saúde, folha de pagamento, arrecadação, tributos). Os SSDs corporativos possuem capacitores físicos internos que mantêm o disco energizado por milissegundos em caso de queda abrupta de energia elétrica no prédio da prefeitura. Esse tempo é suficiente para que a controladora PERC H330 salve os dados que estavam na memória volátil (cache) para a memória flash. SSDs comuns de desktop não possuem essa proteção, o que fatalmente resultará em corrupção irreversível do sistema operacional e perda de dados municipais em quedas de energia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

Durabilidade e Ciclos de Escrita (TBW - Terabytes Written): Discos de uso doméstico são projetados para funcionar poucas horas por dia e com baixa taxa de gravação. O servidor municipal opera em regime contínuo de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7). Os SSDs Enterprise homologados possuem células de memória flash com alta tolerância a ciclos contínuos de escrita (alta classificação de Drive Writes Per Day - DWPD), garantindo que o investimento público não seja perdido por desgaste precoce dos componentes em poucos meses de uso. Compatibilidade Estrita com a Controladora Dell PERC H330: As controladoras de armazenamento de hardware da Dell possuem rotinas estritas de monitoramento de integridade (comandos SMART customizados). A instalação de SSDs comuns de mercado (desktop) faz com que a controladora identifique o hardware como "Não Homologado" ou "Bloqueado", gerando alertas falsos no painel iDRAC9, desconexões aleatórias do disco (queda do volume RAID) e, conseqüentemente, indisponibilidade dos serviços públicos da prefeitura.

2. Da Necessidade de Memórias com Tecnologia ECC Unbuffered (DDR4 UDIMM ECC) A exigência de módulos de memória com tecnologia ECC (Error-Correcting Code) justifica-se pela blindagem contra falhas catastróficas de software: Prevenção de Corrupção de Memória e "Telas Azuis": Memórias comuns de computador estão sujeitas a um fenômeno físico chamado bit-flip (inversão aleatória de bits causada por interferências eletromagnéticas ou estáticas). Em computadores comuns, isso causa travamentos simples. Em um servidor de prefeitura que gerencia o banco de dados de toda a cidade, um bit-flip corrompe o banco de dados em tempo real ou causa o desligamento repentino do servidor. Correção Automatizada de Erros: A tecnologia ECC exigida detecta e corrige automaticamente erros de 1 bit na memória RAM sem que o sistema operacional sequer precise interromper suas atividades, garantindo a continuidade do serviço público prestado aos cidadãos e servidores municipais.

3. Do Atendimento ao Princípio da Eficiência e Padronização Física, Uso de Gavetas e Adaptadores Homologados: A exigência de kits de fixação compostos por gavetas (Caddies) de 3,5" e adaptadores internos de 2,5" é imperativa para manter o fluxo de ar original do chassi em torre (4U) do servidor Dell PowerEdge T340. Improvisações mecânicas ("gambiarrras") internas impedem o encaixe frontal Hot-Plug, invalidam a garantia do servidor da Dell, obstruem a refrigeração interna dos demais componentes e anulam o funcionamento dos LEDs de diagnóstico físico que indicam falhas iminentes de hardware à equipe de TI da prefeitura.

JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCAS, MODELOS E PADRÕES DE COMPATIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

A referência a determinadas marcas, modelos, famílias de produtos ou padrões de compatibilidade constantes na descrição dos itens não possui caráter restritivo ou direcionador da competição, constituindo-se apenas em parâmetro técnico destinado a assegurar a plena compatibilidade dos bens a serem adquiridos com a infraestrutura tecnológica já existente no Município de São João Evangelista/MG.

A Administração Pública dispõe atualmente de um parque tecnológico composto por equipamentos, periféricos, impressoras, toners, tintas, peças de reposição e demais componentes de diferentes fabricantes, cuja continuidade operacional depende da aquisição de insumos e equipamentos plenamente compatíveis.

Assim, quando o edital faz referência a modelos específicos de toners, cartuchos, tintas, placas-mãe, sistemas de encaixe, conectores, fitas para etiquetadoras ou outros componentes, tal indicação tem como única finalidade identificar o padrão de compatibilidade exigido, permitindo que sejam ofertados produtos originais ou equivalentes tecnicamente compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

A adoção desse critério encontra fundamento no princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, buscando evitar aquisições de produtos incompatíveis que possam ocasionar falhas de funcionamento, desperdício de recursos públicos, perda de garantia dos equipamentos existentes, aumento dos custos de manutenção e interrupção dos serviços prestados pela Administração.

Dessa forma, as referências constantes na planilha de itens devem ser interpretadas como especificações de compatibilidade técnica, admitindo-se produtos equivalentes que apresentem desempenho igual ou superior e plena compatibilidade com os equipamentos existentes.

JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE PROCESSADOR INTEL (OU EQUIVALENTE)

A especificação de processadores Intel para parte dos equipamentos decorre da necessidade de padronização da infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pelo Município, considerando que a maior parte dos computadores existentes utiliza arquitetura Intel, facilitando as atividades de manutenção preventiva e corretiva, atualização de hardware, gerenciamento dos equipamentos e reposição de componentes.



A padronização proporciona significativa redução dos custos operacionais, simplifica o gerenciamento do parque computacional, diminui o tempo de indisponibilidade dos equipamentos em caso de manutenção e reduz a necessidade de manutenção de diferentes estoques de peças e componentes.

Além disso, diversos softwares utilizados pela Administração Pública Municipal já foram implantados e validados considerando essa arquitetura, contribuindo para maior estabilidade operacional e uniformidade do ambiente computacional.

Todavia, visando preservar a ampla competitividade e observando o disposto na Lei nº 14.133/2021, a especificação não restringe a participação de fabricantes diversos, sendo expressamente admitida a oferta de processadores equivalentes de outros fabricantes, desde que apresentem desempenho igual ou superior ao processador Intel especificado, comprovado por documentação técnica do fabricante ou por testes de desempenho reconhecidos pelo mercado.

Assim, a referência à Intel possui finalidade exclusivamente técnica e de padronização do ambiente computacional, não caracterizando direcionamento de marca, uma vez que o edital admite expressamente produtos equivalentes capazes de atender ao mesmo nível de desempenho e compatibilidade exigidos pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e da Fundação Municipal de Saúde, considerando a demanda recorrente por equipamentos, componentes, periféricos e suprimentos de informática.

O Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva, reduzindo estoques excessivos e evitando a realização de novos procedimentos para cada aquisição durante a vigência da Ata.

O objeto enquadra-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, conforme as características técnicas estabelecidas pelo setor competente.



3. ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total informado no processo é de R\$ 2.892.362,90 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), conforme mapa de preços constante dos autos.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias pertinentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da contratação, sem prejuízo das dotações dos exercícios subsequentes quando cabível.

- 040401.0412200022.005 – 339030000000 – Ficha: 47;
- 060601.1236100022.017 – 339030000000 – Ficha 99;
- 060601.1236100052.018 – 339030000000 – Ficha 109;
- 070701.1012200022.030 – 339030000000 – Ficha 161;
- 080801.0824400152.035 – 339030000000 – Ficha 252;
- 111101.0412200022.039 – 339030000000 – Ficha 345;
- 131302.2781200272.026 – 339030000000 – Ficha: 452;
- 131303.1854300453.041 – 339030000000 – Ficha 470.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega será realizada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho, conforme a legislação e as condições do instrumento convocatório.

Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Benedito Valadares, nº 40, Centro, São João Evangelista/MG, ou, quando solicitado pela Fundação Municipal de Saúde, na Avenida Primeiro de Junho, nº 1404, Centro, São João Evangelista/MG, no horário de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h30, em dias úteis.

5.1 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial de quantidade, integridade das embalagens e identificação dos bens, sem prejuízo da posterior verificação de conformidade.



5.2 RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade e conformidade dos bens com este Termo, o edital e a proposta vencedora.

Se o objeto estiver em desconformidade, a Administração poderá rejeitá-lo total ou parcialmente, devendo a Contratada promover a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação formal, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6. CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE

Para fins de julgamento da proposta e verificação da conformidade do produto ofertado, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o encerramento da fase de lances e negociação, catálogo, ficha técnica, manual, prospecto ou documento técnico equivalente, especialmente para os itens cuja descrição contenha requisitos de compatibilidade, desempenho ou características cuja comprovação documental seja necessária.

A documentação deverá permitir a identificação do fabricante, marca, modelo, código ou part number, quando existentes, e das características relevantes do produto ofertado.

A análise será realizada exclusivamente segundo os requisitos objetivos deste Termo de Referência e do edital. Não será utilizado critério subjetivo ou requisito não previsto no instrumento convocatório.

O Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer informação preexistente ou sanar erro formal que não altere a substância da proposta nem implique substituição do produto ofertado, observados os arts. 59 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de catálogo não implicará desclassificação automática quando a conformidade puder ser comprovada por documentação técnica idônea já disponível ou mediante diligência admitida pela legislação. A não comprovação do atendimento às especificações exigidas, após diligência cabível, poderá ensejar a desclassificação fundamentada da proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

- Cumprir os prazos estipulados para entrega e substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades.
- Comunicar formalmente eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, apresentando justificativa e documentação pertinente, sem que a comunicação suspenda automaticamente o prazo ou afaste a aplicação de penalidades.
- Arcar com despesas de embalagem, seguro, transporte, descarga e demais custos necessários à entrega, inclusive tributos e encargos incidentes.
- Responder por danos causados durante o transporte, descarregamento e entrega, quando decorrentes de sua atuação.
- Garantir os bens pelo prazo estabelecido nas especificações, sem prejuízo da garantia legal e contratual aplicável.
- Entregar produtos novos e lacrados quando essa condição estiver prevista nas especificações técnicas.
- Manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.
- Indicar representante/preposto para comunicação e acompanhamento da execução quando solicitado pela Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento e/ou instrumentos equivalentes quando houver necessidade e disponibilidade para contratação.
- Fornecer esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.
- Receber e conferir os produtos, observando quantidade, integridade e conformidade com as especificações.
- Comunicar formalmente as desconformidades identificadas e determinar a substituição dos produtos rejeitados.



- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o atesto da despesa, observada a ordem cronológica e demais regras legais.
- Aplicar as sanções administrativas quando caracterizadas as infrações, assegurados contraditório e ampla defesa.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade da unidade administrativa competente, podendo ser designado gestor específico por ato próprio. A fiscalização de cada fornecimento será realizada por servidor formalmente designado, observadas as atribuições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal.

Compete ao fiscal verificar quantidade, integridade, marca/modelo quando pertinente, compatibilidade, especificações, prazo, garantia e demais condições do fornecimento, registrando ocorrências e comunicando ao gestor as situações que demandem providências.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atesto do responsável e comprovação do regular cumprimento das condições de fornecimento, observadas as disposições dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021 e a ordem cronológica de pagamentos.

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail compras@sje.mg.gov.br ou ao canal oficialmente indicado pela Administração.

Não haverá pagamento antecipado. Eventuais retenções legalmente cabíveis poderão ser realizadas, mediante fundamento e observância do devido processo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas, observados o art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e as condições deste Termo, entre outras: dar causa à inexecução parcial ou total; ensejar o retardamento da execução; não entregar os bens; entregar produtos em desconformidade; não manter a proposta; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a contratação; comportar-se de modo inidôneo; ou praticar atos ilícitos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

Poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo e assegurados contraditório e ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observadas a gravidade da conduta, os danos causados, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os demais critérios legais.

A multa moratória poderá ser aplicada pelo atraso injustificado na entrega, em percentual e base de cálculo definidos no edital/contrato, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória quando cabível. A multa compensatória observará os limites e critérios estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente quando cabível, observados os requisitos legais, sem prejuízo da extinção da contratação, cancelamento do registro ou demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observada a disciplina do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

13. REAJUSTE, REVISÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados observarão as regras de atualização, revisão e eventual recomposição previstas na Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal e na Ata de Registro de Preços, mediante requerimento fundamentado e comprovação dos pressupostos legais.

14. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão aceitos somente produtos que atendam integralmente às especificações técnicas, quantitativos, unidades, garantias e demais condições estabelecidas. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, bens em desconformidade, devendo a Contratada providenciar a substituição sem ônus.

15. SUSTENTABILIDADE

Quando aplicável, os fornecedores deverão observar as normas ambientais e de logística reversa, especialmente quanto a equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias, toners, cartuchos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

componentes, bem como promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos sob sua responsabilidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as planilhas de especificações e quantitativos e os documentos técnicos produzidos pelo setor competente.

São João Evangelista/MG, 31 de agosto de 2026.

Roberta Alana Bento Procópio
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (USAR PAPEL TIMBRADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/ WhatsApp:

Dados Bancários:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de São João Evangelista/MG e da Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista, conforme especificações constantes no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

Item	Qtde.	UN	Descrição	Marca	V. Unitário	Valor total
01	40	UNID	APARELHO CELULAR Tipo smartphone dual chip, Armazenamento mínimo 256GB; Memória RAM de 8GB ou superior; Tela de no mínimo 6 polegadas; com rede 5g; Câmera fotográfica traseira com resolução mínima de 40 megapixel e frontal com resolução mínima de 10 megapixels; processador			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			mínimo octa-core; Sistema Operacional Android mínimo 13; leitor de impressão digital, garantia de 1 ano no mínimo, saída para fones de ouvidos, Bluetooth, Wi-Fi. Não serão aceitos smartphones descontinuados pelos fabricantes.			
02	60	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i7 a partir da 12º ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD no mínimo de 240gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt; monitor led mínimo 21 polegadas, com entrada HDMI; sistema operacional: proprietário teclado modelo ABNT2 e mouse; garantia 1 ano;			
03	60	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i7 a partir da 14º ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD no mínimo de 240gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt; monitor led mínimo 21 polegadas, com entrada HDMI; sistema operacional: proprietário teclado modelo ABNT2 e mouse; garantia 1 ano;			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

04	40	UNID	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador Intel core i9 a partir da 12º com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;			
05	60	UNID	COMPUTADOR PORTATIL Processador Intel core i5 a partir da 14º com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;			
06	40	UNID	COMPUTADOR PORTATIL Processador Intel core i9 a partir da 14º com mínimo de 8 núcleos ou equivalente de outros modelos, memória RAM de 16gb, SSD modelo M2 NVMe Sata de 500Gbs; placa mãe conexões: HDMI, áudio ps2 e mínimo 4 entradas usb 3.0; placa de rede			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			intrigada de mínimo 1000mps de velocidade; fonte: bivolt 600w real com certificado 80 Plus; monitor led mínimo 21; sistema operacional: proprietário; teclado e mouse;			
07	30	UNID	CAIXA DE SOM Potência 3w; energia via conexão USB, Modo de saída de áudio: Stereo; Quantidade de alto falantes 2;			
08	15	UNID	NOBREAK Bivolt Full para rede elétrica de 120v/220v; Função DC start3: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; mínimo 6 tomadas saídas; Autonomia de mínima 2000 VA; Tecnologia para proteção contra variações de tensão; garantia 1 ano;			
09	15	UNID	NOBREAK Bivolt Full para rede elétrica de 120v/220v; Função DC start3: permite ligar o nobreak mesmo na ausência de energia elétrica; mínimo 6 tomadas saídas; Autonomia de mínima 4000 VA; Tecnologia para proteção contra variações de tensão; garantia 1 ano;			
10	100	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 5 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 3 metros;			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

11	100	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 8 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 3 metros;			
12	100	UNID	FILTRO DE LINHA Mínimo 3 saídas para conexão, com 3 pinos (Fase, Neutro e Terra); Tecnologia para proteção contra variações de tensão; Comprimento 5 metros;			
13	70	UNID	PENDRIVE Capacidade de armazenamento de 32GB. Interface USB 3.0 e compatível com os sistemas: Microsoft Windows 7/10/11.			
14	50	UNID	PENDRIVE Capacidade de armazenamento de 64GB. Interface USB 3.0 e compatível com os sistemas: Microsoft Windows 7/10/11.			
15	20	CX	CAIXA CABOS REDE Quantidade acima de 305 metros; cor azul; possuir blindagem de proteção interna; material condutor cobre; categoria do cabo CAT6a; Cabo próprio para rede de computadores.			
16	80	UNID	CABO HDMI			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Comprimento de mínimo de 2 metros; terminal HDMI macho nas duas pontas;			
17	150	UNID	ADAPTADOR WIRELESS USB Tecnologia: WLAN taxa de transferência de dados: 300 MB/s; Conexão USB 3.0;			
18	60	UNID	CABO DE IMPRESSORA Cabo Impressora USB 2.0; comprimento 3 metros			
19	40	UNID	ADAPTADOR ETHERNET USB Velocidade mínima 1000MB/s; Conexão 3.0;			
20	150	UNID	SSD SATA Capacidade de armazenamento mínima para 240gbs; formato 2,5 polegadas; velocidade de leitura: de 500 MB/s; velocidades de gravação: de 450 MB/s.			
21	150	UNID	SSD SATA Capacidade de armazenamento mínima para 500gbs; formato 2,5 polegadas; velocidade de leitura: de 500 MB/s; velocidades de gravação: de 450 MB/s.			
22	75	UNID	SSD M.2 NVMe SATA Capacidade de armazenamento mínima para 500gbs; Formato M.2 2280, interface			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			PCIe 4.0 NVMe, velocidade de até 6000MB/s (leitura) e 4000MB/s (escrita)			
23	120	UNID	CABO DE FORÇA Comprimento 2 metros; 3 pinos: 2P+T para computador;			
24	7	UNID	ALICATE DE CRIMPAGEM Para conector RJ 45 macho: Alicate com catraca para crimpagem de conectores do tipo RJ-45; possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; as catracas de crimpagem são móveis, proporcionando ângulo reto constante; 1 lâmina de corte de fio, 2 Lâminas de decapagem;			
25	400	UNID	BATERIA CMOS Cartela contendo no mínimo 05 unidades; Tipo Moeda - CR2032; Lithium, 3V;			
26	30	PCT	CONECTOR RJ45 Pacote não vazado com 100 unidades – Conector RJ45;			
27	70	UNID	MEMORIA RAM Modelo DDR5 de 8 GB; velocidade mínima 5.200MHz; com dissipador de calor;			
28	70	UNID	MEMORIA RAM Modelo DDR4 de 8 GB; velocidade mínima 2400MHz; com dissipador de calor;			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Justifica por temos computadores que necessitam desse modelo de memória.			
29	350	UNID	MOUSE PAD Mouse Pad para apoio do mouse para melhor aderência; comprimento 20 cm x 20 cm ou 22 cm x 18 cm ou superior o comprimento a essas medidas;			
30	30	UNID	PASTA TÉRMICA Cor Cinza; temperatura de trabalho:-40/120°C; quantidade: 30g; Condutividade térmica superior a 6 W/mK; Alta condutividade Térmica			
31	15	UNID	MULTÍMETRO DIGITAL Incluir bateria; tecnologia pra desligamento automático após tempo ocioso; proteção de sobrecarga; corrente máxima de 300Hz; Tensão máxima CA 750V, Tensão máxima CC 1000V, Corrente máxima CA 10 A, Corrente máxima CC 10 A, Frequência máxima 20.000 kHz; Teste de Continuidade/Diodo, Gerador de Onda Quadrada,			
32	30	UNID	PLACA DE VÍDEO Placa de Vídeo GTX 1060 ou superior compatível com DirectX12, openGL 4.6, memória RAM mínima 8gbs, interface PCI Express 3.0 x16, com saídas HDMI e Display port.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

33	200	UNID	MOUSE ÓPTICO Com fio compatível com USB 2.0; com resolução mínima de 1.000 DPI; mínimo de 2 botões e scroll, cabo mínimo de 2 metros;			
34	200	UNID	TECLADO COMPATÍVEL COM PADRÃO ABNT2 Pelo menos 107 teclas, compatível com entrada USB 2.0, cabo mínimo de 2 metros; compatível com Windows 7,10, 11;			
35	150	UNID	KIT TECLADO E MOUSE Frequência de 2.4Ghz, utilizando apenas um receptor; mouse com resolução mínima de 1.000DPI; teclado ABNT2, com pelo menos 107 teclas; recarregável; incluir carregador; bateria interna; compatível com Windows 7,10, 11.			
36	200	EMB	PILHA tamanho AA; capacidade 2000mAh; quantidade 4 unidades; recarregável;			
37	200	EMB	PILHA tamanho AAA; capacidade 2000mAh; quantidade 4 unidades; recarregável;			
38	70	UNID	MONITOR Tela de LED; tamanho mínimo de 21 polegadas; cabo de energia; incluir mínimo duas entradas de vídeos, sendo uma HDMI; com seus respectivos cabos			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			de conexão; Taxa de atualização mínima 100Hz garantia 1 ano;			
39	70	UNID	MONITOR VERTICAL Tela de LED; permitir orientar o monitor na horizontal e vertical; tamanho mínimo de 21 polegadas; cabo de energia; incluir mínimo duas entradas de vídeos, sendo uma HDMI; acompanhar cabo de vídeo; Taxa de atualização 100Hz; garantia 1 ano;			
40	100	UNID	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX500w REAL Bivolt podendo atuar com 120/220v; conectores: 24 pinos para placa mãe; PCI Express 8 pinos; conectores sata power mínimo 4; 8 pinos para processador; operação silenciosa; garantia 1 ano;			
41	60	UNID	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL Interface: 16 Portas RJ45 100/1000Mbps; leds de conexão;			
42	50	UNID	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL Interface: 8 Portas RJ45 100/1000Mbps; leds de conexão;			
43	60	UNID	WI-FI 6 DUAL BAND Velocidade Wi-Fi de 1.0Gbps; 1 porta WAN RJ45 1000Mbps; mínimo de 4 portas LAN			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			RJ45 1000 Mbps; Botão: Botão Reset, Botão WPS/Wi-Fi; quantidade de antena 4 antenas externas; frequência 2.4 GHz e 5 GHz; segurança Wireless Criptografia WPA2; Modo de trabalho Roteador, Acesso Point e Repetidor;			
44	10	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA Lâmpadas Duráveis e de suporte mínima 15.000 horas; alto Falante Integrado 5W; resolução de Vídeo: Full HD 1080p; Portas de Entrada e Saída HDMI, Áudio, RS-232 e USB-B; 01 Saída Stereo Mini; Lentes: Zoom; luminosidade: 3000 lumens; tamanho da projeção de 30" - 150"; Taxa de contraste 15000:1; Conectividade wifi e bluetooth controle Remoto; projeção 3 LCD; Controle de trapézio; Ajuste de altura; cabo de força;			
45	150	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Epson 664;			
46	150	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Epson 554;			
47	100	UNID	TINTA COLORIDA Cores preta, amarela, ciano, magenta; compatível com modelos Canon G3111 G4111 G4100 Gi190 G3110;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

48	100	UNID	Toner da impressora HP 2612A, novo com chip;			
49	100	UNID	Toner da impressora HP83A, novo com chip;			
50	200	UNID	Toner da impressora BROTHER DCP 1617nw TN-1060, novo com chip;			
51	100	UNID	Toner da impressora Samsung MLT-2165 D101, novo com chip;			
52	100	UNID	Toner da impressora Samsung EXPRESS M2070 D111, novo com chip;			
53	100	UNID	Toner da impressora Samsung ML 1665 D104, novo com chip;			
54	100	UNID	Toner da impressora Samsung 4833 D205L, novo com chip;			
55	60	UNID	Toner da impressora Samsung ML2851, novo com chip;			
56	100	UNID	Toner da impressora Samsung Express M3375 D204, novo com chip;			
57	100	UNID	Toner da impressora Samsung M4020ND D203U, novo com chip;			
58	200	UNID	Toner da impressora Pantum M6550nw PB-211, novo com chip;			
59	200	UNID	Toner da impressora Pantum P2509w PD-219, novo com chip;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

60	100	UNID	Toner da impressora HP Laser 135ª 105A, novo com chip;			
61	60	UNID	Toner da impressora HP Laser P1005 85A, novo com chip;			
62	100	UNID	Toner da impressora HP Jet MFP My28 CF258A, novo com chip;			
63	100	UNID	Cartucho de Toner HP Laserjet P1005, Novo com chip;			
64	100	UNID	Cartucho de Toner Lexmark MS321, Novo com chip;			
65	100	UNID	Cartucho de Toner Ricoh SP3710SF, Novo com chip;			
66	100	UNID	Cartucho de Toner Brother HL I5102dw			
67	100	UNID	Cartucho de Toner Brother MFC 8952DW			
68	20	UNID	Unidade de imagem para impressora M3375fd nova			
69	40	UNID	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Porta de rede Gigabit Ethernet; Impressão frente e verso, resolução 1200 x 1200 dpi, Resolução de cópia 1200 x 1200 dpi,			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			velocidade de impressão e copia 35 folhas por minuto, Função Imprimir, digitalizar, copiar; bivolt 120/220v; Tecnologia de impressão Laser Monocromática; inclui cabo de energia e de impressora; Painel digital; formato de Impressão Toner; Alimentador automático; garantia 1 ano;			
70	40	UNID	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Porta de rede Gigabit Ethernet; Resolução mínima de 1200x1200dpi; bivolt 120/220v; Funções: Impressão, cópia, digitalização; conectividade USB; inclui cabo de energia e de impressora; formato de Impressão Toner; Alimentador automático; garantia 1 ano;			
71	20	LITROS	ALCOOL ISOPROPÍLICO Pureza (% m/m) mínimo 99,8 %; Ponto de fulgor 11,9 °C (TAG); Densidade 20/20°C 0,78 g/cm³; Solubilidade em água completa;			
72	30	UNID	CARREGADOR DE PILHAS AAA E AA Auto desligamento quando as pilhas carregam 100%; proteção que garante carregamento seguro; carrega até 4 pilhas AAA e/ou AA; funcionamento em 110v;			
73	15	UNID	IMPRESSORA COLORIDA Tanque de Tinta 100% sem cartuchos; com conexão wireless; USB 2.0; tecnologia de Impressão: Jato de Tinta; tensão de			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			alimentação AC 100 V - 240 V; resolução impressão: 2400X1200 DPI; sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7,10,11; garantia 1 ano;			
74	30	UNID	CASE PARA HD EXTERNO Formato para 2,5 polegadas; com conexão USB 3.0;			
75	60	UNID	HD EXTERNO Formato para 2,5 polegadas; com conexão USB 3.0; Capacidade 1Tb; Alta velocidade de transferência em conexão 3.0; compatível com entrada 2.0.			
76	60	UNID	CABO VGA Tamanho 3 metros			
77	70	UNID	PLACA DE REDE Conexão RJ45; velocidade 1000Mbps; compatível com slot x4, x8, x16; compatível com Windows 10 e 11;			
78	60	UNID	WATER COOLER Refrigeração a água; Dimensão do fan cooler 120mm; compatibilidade LGA 1151; acompanhar pasta térmica;			
79	60	UNID	LIMPA CONTATO Limpa contato para placas eletrônicas; com válvula para aplicação; extensor de válvula;			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

80	40	UNID	ETIQUETADORA SEM FIO Funcionar a bateria; Suporte ao alfabeto e símbolos, com 3 tamanhos de caracteres e 3 larguras de caracteres; modo espelho; compatível com fitas laminadas Brother P-Touch TZe e Aze de 3,5 a 12mm; resolução 180*180 DPI; velocidade de impressão 20mm;			
81	200	UNID	FITA ADESIVA PARA ETIQUETADORA Tamanho 12mm; fitas laminadas Brother P-Touch TZe e Aze; Comprimento superior a 7 metros; Cores Branca ou Preta;			
82	70	UNID	HEADPHONE Almofadas e revestimento interno do arco para conforto; Microfone com redução de ruído de fundo; Comprimento de fio 2 metros; Altura ajustável;			
83	20	UNID	CAIXA DE SOM Potência 400w; conexão bluetooth, USB/AUX/MIC/GUITAR; aceitar microfone e pendrive (MP3 e MP4); Bateria recarregável; 1 ano de garantia;			
84	200	UNID	VELCRO Comprimento 5 metros; largura 2cm; cor preta; fita organizadora de cabos;			
85	2		MÓDULO DE MEMÓRIA RAM PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG****CNPJ: 18.307.488/0001-60****Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG****TEL.: (033) 9 9874-7796**

			Módulo de memória RAM de 16 GB com tecnologia DDR4 UDIMM ECC (Unbuffered com Correção de Erros). Frequência de operação nativa de 2666 MT/s (sendo aceita frequência superior com redução automática). Voltagem de 1.2V, pinagem de 288-pin. Compatibilidade obrigatória com o servidor Dell PowerEdge T340. Não serão aceitas memórias do tipo registradas (RDIMM), LRDIMM ou memórias sem tecnologia ECC (linha desktop). Garantia: Mínima de 12 meses.			
86	5		UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) ENTERPRISE DE 1 TB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340 Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) com capacidade nominal mínima de 960 GB a 1 TB. Interface nativa SATA III (6 Gbps), fator de forma de 2.5 polegadas. Classificação obrigatória de categoria Enterprise/Corporativa, com suporte a cargas de trabalho mistas ou leitura intensiva. Requisito obrigatório: Possuir tecnologia de proteção contra perda de energia por hardware (Power Loss Protection - PLP). Não serão aceitos SSDs de linha de consumo/desktop. Garantia: Mínima de 36 meses ou durabilidade compatível com o fabricante.			
87	5		GAVETA E ADAPTADOR FÍSICO (CADDY KIT) PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE T340			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

			Kit adaptador de fixação mecânica composto por Gaveta (Caddy Tray) de 3,5 polegadas com conector Hot-Plug integrado, acompanhado de Suporte Adaptador Interno de 3,5 para 2,5 polegadas. O conjunto deve acompanhar todos os parafusos necessários para a fixação do SSD e inserção direta no chassi frontal do servidor Dell PowerEdge T340. Deve possuir os difusores de luz guia em acrílico para perfeita visualização dos LEDs de status originais da controladora do servidor. Garantia: Mínima de 12 meses.			
--	--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS:

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme **ANEXO I** – Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até o **15 (quinze) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceite dos materiais efetivamente entregues.

- A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@sje.mg.gov.br
Ou tesouraria.fmssje@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** corridos contados da data de abertura dos envelopes com as propostas.

DECLARAÇÃO: Declaro estar de acordo com todas as normas do Edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todas as despesas com impostos, frete, descarga, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, seguro, taxas, hospedagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

alimentação, transporte e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.

Local e data

_____assinatura_____

Razão Social:

Representante

Legal:

Documento de

Identidade: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 40, Centro, São João Evangelista/MG, CEP 39.705-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.488/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hercules José Procópio, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR; a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO EVANGELISTA, na condição de ÓRGÃO PARTICIPANTE, qualificação a ser completada no momento da formalização; e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada DETENTORA, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Licitatório nº 090/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento municipal aplicável e nas demais normas pertinentes, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João Evangelista/MG e da Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista, conforme especificações, unidades e quantitativos constantes do Termo de Referência e desta Ata. O objeto, suas especificações e condições de fornecimento integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1. A adjudicação é realizada por item, pelo critério de menor preço por item, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

1.2. Integram esta Ata, para todos os fins, o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, seus anexos, o Termo de Referência, a proposta vencedora e os demais documentos que compõem o processo, independentemente de transcrição.



CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE. O Município de São João Evangelista/MG é o órgão gerenciador da presente Ata. A Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista participa do procedimento como órgão participante, nos quantitativos previstos na documentação de planejamento.

2.1. Cada órgão ou entidade participante será responsável pelas contratações que realizar, pela emissão dos respectivos instrumentos de contratação, pelo recebimento dos bens, pela gestão e fiscalização de suas contratações e pelo pagamento das despesas correspondentes, utilizando seus próprios recursos orçamentários.

2.2. A presente Ata não transfere ao órgão gerenciador a responsabilidade pelo pagamento das obrigações assumidas pelos órgãos participantes em suas respectivas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA. A presente Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos registrados, facultada a realização de contratação específica, desde que devidamente motivada.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS QUANTITATIVOS. Os preços registrados são aqueles constantes do quadro abaixo, conforme proposta final adjudicada. Os quantitativos consolidados correspondem à soma das demandas do órgão gerenciador e do órgão participante.

Item	Qtd. Total	Unid.	Descrição	Qtd. Município	Qtd. Fundação	Preço Unitário Registrado	Valor Total Registrado
------	---------------	-------	-----------	-------------------	------------------	---------------------------------	------------------------------

Observação: os campos de preço serão preenchidos com os valores efetivamente registrados após o julgamento e adjudicação. Os valores estimados de referência dos itens não integram esta minuta como preços de referência.



CLAUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas pelos respectivos órgãos/entidades demandantes, mediante contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento admitido em lei, conforme o caso e o estabelecido no edital.

5.1. A Detentora será convocada pelo órgão contratante para formalizar a contratação ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, contado do recebimento da convocação.

5.2. As obrigações assumidas pela Detentora ficam vinculadas às condições da proposta, do edital, do Termo de Referência e desta Ata.

5.3. A Administração poderá contratar apenas os quantitativos efetivamente necessários, observada a disponibilidade orçamentária e as condições da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, nos locais, horários e condições estabelecidos no Termo de Referência.

6.1. O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega, para posterior verificação da conformidade dos bens.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade e conformidade dos bens com o Termo de Referência, o edital e a proposta vencedora.

6.3. Os produtos que estiverem em desconformidade poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a Detentora promover a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação formal, sem ônus para a Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO. O pagamento será efetuado pelo órgão contratante em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atesto do responsável e comprovação do regular cumprimento das condições de fornecimento, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

7.1. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail compras@sje.mg.gov.br ou ao canal oficialmente indicado pelo órgão contratante.

7.2. Não haverá pagamento antecipado. Eventuais retenções legalmente cabíveis serão realizadas mediante fundamento legal e observância do devido processo.

7.3. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, serão observados os encargos e critérios previstos na legislação e no instrumento contratual decorrente desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA. Constituem obrigações da Detentora: fornecer os bens de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e nesta Ata; cumprir os prazos de entrega; substituir, às suas expensas, produtos defeituosos, avariados ou desconformes; arcar com embalagem, seguro, transporte, descarga, tributos e demais custos necessários ao fornecimento; responder pelos danos causados durante transporte e entrega quando decorrentes de sua atuação; manter as condições de habilitação e qualificação; indicar representante/preposto quando solicitado; e cumprir as demais obrigações previstas nos instrumentos da contratação.

8.1. A Detentora responderá integralmente pelos danos que causar à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES. Compete a cada órgão contratante emitir os instrumentos de contratação, fornecer as informações necessárias ao fornecimento, acompanhar e fiscalizar a entrega, receber e conferir os bens, comunicar desconformidades, efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e aplicar as medidas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO. A gestão da Ata será exercida pelo órgão gerenciador, por servidor formalmente designado. A gestão e a fiscalização de cada contratação decorrente da Ata serão exercidas por agentes formalmente designados pelo respectivo órgão contratante.

10.1. Compete ao fiscal verificar quantidade, integridade, especificações, compatibilidade, prazo, garantia e demais condições do fornecimento, registrar ocorrências e comunicar ao gestor as situações que demandem providências.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO, NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS. Os preços registrados poderão ser revistos, atualizados ou negociados nas hipóteses e condições admitidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo regulamento municipal aplicável e por esta Ata, mediante requerimento fundamentado e comprovação dos pressupostos legais.

11.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá negociar sua redução. Não sendo aceita a redução, o registro poderá ser cancelado na forma legal.

11.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado por escrito, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO. O registro de preços poderá ser cancelado nas hipóteses legalmente previstas, inclusive quando o fornecedor: descumprir as condições da Ata; não formalizar a contratação ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita; der causa à extinção do contrato decorrente da Ata; não aceitar reduzir o preço registrado quando comprovadamente superior ao de mercado; ou por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

12.1. O cancelamento será formalizado pela autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

12.2. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do registro, mediante requerimento escrito e comprovação de impossibilidade de cumprimento das obrigações por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Constituem infrações administrativas aquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no edital. Poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo e assegurados contraditório e ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1. A multa moratória será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

13.2. A multa compensatória será de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial que cause prejuízo à Administração, e de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou de conduta que justifique a extinção do contrato por culpa da contratada.

13.3. As multas serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta, considerando a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos causados e demais critérios legais.

13.4. A aplicação das sanções observará os prazos de defesa, recursos e pedido de reconsideração previstos na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES.

As alterações observarão os limites e hipóteses previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a alteração que implique acréscimo dos quantitativos registrados na Ata, sem prejuízo das alterações dos contratos decorrentes nos limites legalmente admitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA. A presente Ata observará as regras de divulgação e publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável, inclusive quanto à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando exigível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

Esta Ata será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo regulamento municipal aplicável, pelo edital, pelo Termo de Referência e pela proposta vencedora. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da legislação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Evangelista/MG para dirimir as questões decorrentes desta Ata que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências legais.

E, por estarem de acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

São João Evangelista/MG, ____ de _____ de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG

HERCULES JOSÉ PROCÓPIO

Órgão Gerenciador

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

Representante legal: _____

Órgão Participante

DETENTORA: _____

Representante legal: _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

CONTRATANTE: [MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG OU FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO EVANGELISTA], conforme o órgão demandante e responsável pela contratação, com qualificação completa a ser preenchida na formalização.

CONTRATADA: _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada por _____, CPF nº _____, e-mail institucional _____.

As partes celebram o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo Licitatório nº 090/2026 e da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento municipal aplicável, no edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na respectiva Ata, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática constantes dos itens adjudicados à CONTRATADA, para atendimento das necessidades do órgão contratante, conforme especificações, quantitativos, condições e demais elementos constantes do Termo de Referência, da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços.

1.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, seus anexos, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços nº ____/2026 e os documentos do Processo Licitatório nº 090/2026.

1.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento e/ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS QUANTITATIVOS. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), correspondente aos itens e quantitativos efetivamente contratados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

Ite m	Uni d.	Quan t.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
____ —	____ —	____ —	_____ _____	R\$ _____ —	R\$ _____ —
____ —	____ —	____ —	_____ _____	R\$ _____ —	R\$ _____ —
____ —	____ —	____ —	_____ _____	R\$ _____ —	R\$ _____ —
____ —	____ —	____ —	_____ _____	R\$ _____ —	R\$ _____ —
____ —	____ —	____ —	_____ _____	R\$ _____ —	R\$ _____ —

Observação: no contrato definitivo serão inseridos somente os itens efetivamente adjudicados/contratados para o respectivo órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência de ____/____/2026 a ____/____/202__, observada a necessidade de cumprimento integral das obrigações assumidas e as disposições da Lei nº 14.133/2021. Eventual prorrogação somente ocorrerá quando juridicamente admitida e mediante formalização própria.

3.1. A vigência contratual não altera a vigência da Ata de Registro de Preços, nem autoriza contratação após o encerramento de sua validade, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A CONTRATADA deverá entregar os bens no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, nos locais e horários indicados pelo CONTRATANTE.

4.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

4.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da quantidade e conformidade dos bens.

4.3. Constatada desconformidade, o CONTRATANTE poderá rejeitar o objeto, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação formal, sem ônus para a Administração.

4.4. A entrega deverá observar integralmente as especificações técnicas do Termo de Referência e da proposta vencedora, inclusive quanto a garantia, compatibilidade, marca/modelo quando pertinente e demais requisitos objetivos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atesto do responsável e regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos.

5.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, contendo as informações necessárias à identificação do contrato, da ordem de fornecimento e dos bens efetivamente entregues.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido para regularização, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento após o saneamento.

5.3. Não haverá pagamento antecipado.

5.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base definida no orçamento estimado do processo, observada a legislação aplicável. Após esse período, se houver necessidade e vigência contratual compatível, o reajuste poderá ser concedido mediante aplicação do INPC/IBGE, ou outro índice que legalmente o substitua, observado o interregno mínimo e demais requisitos legais.

5.5. O reajuste deverá ser formalizado por apostilamento, quando cabível, observadas as disposições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do respectivo CONTRATANTE, a ser indicada no instrumento definitivo: _____.

6.1. Quando o CONTRATANTE for a Fundação Municipal de Saúde, a despesa correrá por conta de sua própria dotação orçamentária, não se imputando ao Município obrigação de pagamento que não lhe pertença.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. São obrigações da CONTRATADA: fornecer os bens conforme o edital, Termo de Referência, proposta e contrato; cumprir os prazos; substituir produtos defeituosos, avariados ou desconformes; arcar com embalagem, seguro, transporte, descarga, tributos e encargos; responder pelos danos causados durante o fornecimento; manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução; indicar preposto quando solicitado; observar a legislação aplicável; e cumprir as demais obrigações previstas nos instrumentos da contratação.

7.1. A CONTRATADA deverá cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis.

7.2. A CONTRATADA responderá integralmente pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua atuação na execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. São obrigações do CONTRATANTE: emitir as ordens de fornecimento; prestar as informações necessárias; acompanhar e fiscalizar a execução; receber e conferir os bens; comunicar desconformidades; efetuar os pagamentos devidos; manter os registros da execução; e aplicar as medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO. A gestão do contrato será exercida pelo agente formalmente designado pelo CONTRATANTE. A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável.

9.1. GESTOR: _____.

9.2. FISCAL: _____.



CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. O contrato poderá ser alterado, mediante justificativa e formalização adequada, nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais.

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites legalmente estabelecidos, quando aplicáveis.

10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser requerido quando presentes os pressupostos legais, mediante pedido fundamentado e documentação comprobatória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no edital. Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e os procedimentos legais.

11.1. A multa moratória será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento).

11.2. A multa compensatória será de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial que cause prejuízo à Administração, e de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou de conduta que justifique a extinção do contrato por culpa da CONTRATADA.

11.3. As multas serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta, considerando os critérios do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. A aplicação das sanções observará os procedimentos e prazos previstos nos arts. 157, 158, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133/2021, conforme a penalidade aplicável.

11.5. A aplicação de qualquer sanção não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021.

11.6. O atraso injustificado na entrega sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e da extinção contratual, na forma do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG
CNPJ: 18.307.488/0001-60
Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG
TEL.: (033) 9 9874-7796

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

12.1. A extinção não prejudicará o direito do CONTRATANTE de exigir as obrigações já constituídas, as perdas e danos e as sanções cabíveis, observada a legislação.

12.2. Quando a extinção ocorrer por culpa da CONTRATADA, serão observadas as consequências previstas em lei, inclusive quanto à retenção de créditos e indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, nem subcontratar o objeto, total ou parcialmente, salvo quando expressamente admitido pelo edital, pelo Termo de Referência e pela legislação aplicável, e mediante autorização quando exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS. Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo regulamento municipal aplicável, pelo edital, pelo Termo de Referência, pela Ata de Registro de Preços e pela proposta vencedora. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA. A eficácia do contrato e de seus eventuais aditamentos observará as regras de divulgação previstas no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS. As partes deverão observar, no tratamento de dados pessoais eventualmente realizado em razão da execução deste contrato, a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018, quando incidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Evangelista/MG para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, ressalvadas as competências legais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

CNPJ: 18.307.488/0001-60

Rua Benedito Valadares, 40 – CEP:39705-000 – São João Evangelista - MG

TEL.: (033) 9 9874-7796

São João Evangelista/MG, ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE

Nome: _____

Cargo: _____

CONTRATADA

Nome: _____

Cargo: _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____